



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7383 - Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Divulgação: Quinta-feira, 31 de outubro de 2024 **Publicação:** Segunda-feira, 4 de novembro de 2024

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 14.095, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024, que "altera o art. 1º da Lei nº 13.306, de 21 de novembro de 2022, que autoriza o Executivo Municipal a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a garantia da União, até o valor de US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares), alterando o nome do Programa a ser executado."

LEI Nº 14.095, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5392_ce_507775_1.pdf

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 22.969, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024, que "exclui 01 (uma) Figueira-da-folha-miúda (*Ficus cestrifolia*) situada no Beco Um Rua Gabriel Gonçalves de Moura, nº 60 –, no Bairro Restinga, município de Porto Alegre, da relação dos vegetais imunes ao corte, constantes no art. 1º do Decreto Municipal nº 6.269, de 31 de janeiro de 1978."

DECRETO Nº 22.969, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5392_ce_507776_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 27/06/2024, da Portaria 031, de 18/01/2024, divulgada no DOPA-e Edição 7180, que designou a composição da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários (TART), em relação ao Conselheiro CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES, matrícula 1673939, e ALAN LANZARI, matrícula 1673947, face renúncia dos Conselheiros representantes do Colégio Notarial do Brasil, Seção do Rio Grande do Sul, através da Portaria 639, de 29/10/2024 (Processo 23.0.000152095-4).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Termo Aditivo de Credenciamento (Registro SECON nº 91773/2024), com vigência de 10/10/2024 a 09/10/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Iara Pereira - Zoolinica ME, em conformidade com o art. 8º, da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 638, de 29/10/2024 (Processo 23.0.000102160-5).

I – Fiscais de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
PATRICIA DE OLIVEIRA MARTINS	1572180	COORDENADOR	TITULAR
LIZIANE DOS SANTOS JARDIM	1580531	MÉDICO VETERINÁRIO	SUPLENTE

II – Fiscais de Serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
MÁRCIA HELENA PRADO ZUANAZZI	1580540	MÉDICO VETERINÁRIO	TITULAR
CAMILA FIGUEIREDO CARNEIRO MONTEIRO	1311387	MÉDICO VETERINÁRIO	SUPLENTE

DESIGNA PAULO BINS ELY, titular, e MARCIO BINS ELY, suplente, como representantes do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 3ª Região (CRECI-RS), para comporem a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários (TART), no período complementar, a contar da posse até 13/03/2026, em conformidade com o disposto no artigo 5º, *caput*, § 2º, inc. XIV e artigo 8º, §2º, inc. IX, ambos do Decreto nº 15.110, de 24 de fevereiro de 2006, através da Portaria 640, de 29/10/2024 (Processo 23.0.000152095-4).

DESIGNA os membros abaixo para, no âmbito do Programa *Living LAB POA*, constituírem a Comissão de Acompanhamento da Prova de Conceito, a ser desenvolvido em conjunto com a empresa LUMIAR SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, com o objetivo de implementar Treinamento para Manejo de Estresse dos Servidores Públicos de Porto Alegre, que contribua para o desenvolvimento do Plano de Logística Sustentável - PLS, de interesse do Gabinete do Prefeito, pelo Comitê Gestor de Logística Sustentável e Grupo Executivo de Sustentabilidade GES-SMELJ. A Prova de Conceito terá duração de 07 (sete) meses, a contar de 04/11/2024, em conformidade com o Decreto nº 19.701, de 15 de março de 2017, através da Portaria 643, de 30/10/2024. (Processo 24.0.000121685-2)

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
HENRIQUE RAMOS LEAL	50363302	Assistente Administrativo	GP
FABIANE LEMOS CIDADE	1136291	Assistente Administrativo	GP
MARILU SILVEIRA QUEIROGA	1158961-2	Gerente de atividade V	SMELJ
MARIA CLARA SOTELINO LAIER MEURER	984076 -1	Professor M5	SMELJ
MORGANE BIGOLIN	87955402	Chefe de Unidade	GI

MODIFICA a Portaria 133, de 12/03/2024, divulgada na DOPA-e, Edição 7218, de 18/03/2024, que designou membros para comporem o Conselho Municipal do Idoso (COMUI), Biênio 2024/2026, alterada pela Portaria 293, de 29/04/2024, divulgada no DOPA-e, Edição 7251, de 03/05/2024, em consonância com a Lei Complementar 444, de 30 de março de 2000, e o Decreto nº 16.153, de 10 de dezembro de 2008, conforme abaixo, através da Portaria 534, de 18/09/2024 (Processo 24.0.000023182-3).

I – representantes da Administração Pública:

Designar	Matrícula	Cargo	Em substituição a	Matrícula	Atuação	Órgão	A contar de
LENON DA SILVA TARRAGÓ	1531930	Chefe de Unidade	LEONARDO BONO	1151657	Suplente	SMDS	22/08/2024
CARINE MORAES	1269828	Assistente Social	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA	1645463	Titular	SMDS	22/08/2024
SALETE VENDRUSCOLO GARCIA	1627040	Assessor V	ELISA LEIVAS WAQUIL	1644467	Suplente	SMDS	22/08/2024
DENISE PIRES LISOSK	165518	Assessor V	CARLOS FERNANDO SIMÕES FILHO	125948	Titular	SMGOV	19/07/2024

II – Múncipes representantes de Entidades não Governamentais e Comunitárias:

Designar	Entidade	Em substituição a	Entidade	Atuação	A contar de
	Sindicato Nacional dos				

EUNICE DA CUNHA LUZ	Aposentados Pensionistas e Idoso da Força Sindical (SINDINAPI)	JOSÉ ALFREDO NAHAS	ONG PARCEIROS VOLUNTÁRIOS	Titular	31/07/2024
---------------------	--	--------------------	---------------------------	---------	------------

MODIFICA a Portaria 357, de 24/06/2021, divulgada no DOPA-e, Edição 6544, e alterações posteriores, que designou o colegiado do Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento de Setores Estratégicos de Alta Tecnologia (Programa Creative) no Município de Porto Alegre, sob a coordenação do Gabinete de Inovação, conforme Lei Complementar nº 906, de 15/06/2021, conforme abaixo, através da Portaria 645, de 30/10/2024 (Processo 21.0.000060788-3).

Designar	Matrícula	Cargo	Atuação	Em substituição a	Matrícula	Órgão	A contar de
MAURÍCIO FARIAS CARDOSO	16792601	Diretor-Geral	Suplente	DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA	1593862	SMDET	22/10/2024

MODIFICA a Portaria 836, de 07/11/2023, divulgada na DOPA-e, Edição 7132, de 09/11/2023, que designou o Conselho Municipal dos Direitos do Povo Negro (CNEGRO), Gestão 2023/2025, em consonância com a Lei Complementar nº 655, de 06 de dezembro de 2010, para um mandato de 02 (dois) anos, a contar de 10/11/2023, conforme abaixo, através da Portaria 646, de 30/10/2024 (Processo 23.0.000127300-0).

I – representantes do Executivo Municipal:

Designar	Matrícula	Cargo	Em substituição a	Matrícula	Atuação	Órgão	A contar de
ELIZA CHAVES FRANÇA AMORIM	1588613	Auditor-Fiscal da Receita Municipal	DAGOBERTO FRAGA MACHADO	1052063	Titular	SMF	08/08/2024
ADRIANA GUEDES PAZ	335700	Professora	PATRICIA DA SILVA PEREIRA	454336	Suplente	SMED	27/08/2024
GUARACI PEDROSO FEIJÓ	1679910	Gerente de Atividades IV	CLÓVIS ANDRÉ SILVA DA SILVA	961600	Titular	SMCEC	28/08/2024
VERA LÚCIA SANTOS DOS SANTOS	1136909	Arquivista	CAMILA PEREIRA RODRIGUES	1551000	Suplente	SMCEC	28/08/2024
CLAUDIA NARA SILVA CARDOSO	242858	Coordenador	ANDERSON DE SOUZA GOMES	1566245	Titular	SMDET	28/08/2024
MÔNICA SOUZA DA CONCEIÇÃO	143696	Assistente Administrativo	JOSÉ CARLOS SERPA PINGO VILAR	678032	Suplente	SMGOV	03/09/2024

PRORROGA, por 30 (trinta) dias, a contar de 18/10/2024, o prazo estabelecido na Portaria 258, de 15/04/2024, divulgada no DOPA-e, Edição 7239, de 17/04/2024, que designou a Comissão de Acompanhamento da Prova de Conceito para Telemetria do nível de água na Bacia do Rio Guaíba, com a utilização de dispositivos IoT, desenvolvida em conjunto com a empresa Tidesat Global Tecnologia e Desenvolvimento Ltda, no âmbito de interesse da Defesa Civil de Porto Alegre (DCPA), em conformidade com o Decreto nº 19.701, de 15 de março de 2017, através da Portaria 642, de 29/10/2024 (Processo 23.0.000153956-6).

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPE/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI CLAUDIA CRISTINA PORTO HORNING, 251620/5, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Cargos de Provisão Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 26/10/2024, através da Portaria 30896676, de 28/10/2024 (Processo 24.0.000125952-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 85556/2023, prorrogado pelo Termo Aditivo 91176/2024, referente ao Registro de Preços nº 016/2022 da União, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa I9 SOLUTIONS SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA, com vigência de 18/10/2024 a 17/10/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, por demanda e no âmbito do Município de Porto Alegre, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023, de 18 de maio de 2023, e a Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 30836089 de 23/10/2024 (Processo 23.0.000103844-3).

FUNÇÃO	TITULAR	MATR.	SUBSTITUTO	MATR.
Fiscal de Serviço	ROGÉRIO FORTES CARVALHO	1145550	NATHALIA KRONBAUER	1051369

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento do servidor FLAVIO CARDOZO DE ABREU, 498613/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, no período de 29/10/2024 a 31/10/2024, para participar do 4º Fórum de Presidentes e ERPA Sudeste, do Conselho Federal de Administração, em Vitória/ES, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30885690, de 28/10/2024 (Processo 24.0.000125444-4).

CONCEDE, ao servidor ARNALDO LIMA WAGNER, 1151290/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 6, no período de 13/10/2024 a 12/10/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato 73526, Termo Aditivo 91799/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30906060 de 29/10/2024 (Processo 23.0.000070234-0).

CONCEDE, à servidora OTILIA MARIA HENZ DE ABREU, 958788/3, Coordenador, da Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP 6, no período de 13/10/2024 a 12/10/2025, em virtude da

designação como Gestor de Contrato, relativa ao Contrato Aditivo 91799/2024, Contrato Inicial 73526, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30905731 de 29/10/2024 (Processo 22.0.000094345-6).

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005 de 18/05/2023, os servidores abaixo listados, Fiscal de Contrato e Serviço, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato PGM nº 91891/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa L F COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 52.585.078/0001-19, cujo objeto é a aquisição de câmeras de videomonitoramento para a Secretaria Municipal da Fazenda, advindo do Pregão Eletrônico nº 300/2024, com validade de 36 meses a contar de 24/10/2024, através da Portaria 30905546 de 29/10/2024 (Processo 24.0.000094835-3).

FUNÇÃO	TITULAR			SUPLENTE		
	NOME	MATRÍCULA	CARGO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
FISCAL DO CONTRATO	ARNALDO LIMA WAGNER	1151290	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAULO ROBERTO MORAES DE ALENCASTRO	1077864	ADMINISTRADOR
FISCAL DO SERVIÇO	RODRIGO REICHERT	1068261	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ARNALDO LIMA WAGNER	1151290	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005 de 18/05/2023, os servidores abaixo listados, Fiscal de Contrato e Serviço, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato PGM nº 91891/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 25.027.024/0001-65, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de videoconferência e televisores, compatíveis com sistemas de *meeting conference*, advindo do Pregão Eletrônico nº 300/2024 com validade de 12 meses a contar de 24/10/2024, através da Portaria 30905647 de 29/10/2024 (Processo 24.0.000094835-3).

FUNÇÃO	TITULAR			SUPLENTE		
	NOME	MATRÍCULA	CARGO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
FISCAL DO CONTRATO	ARNALDO LIMA WAGNER	1151290	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAULO ROBERTO MORAES DE ALENCASTRO	1077864	ADMINISTRADOR
FISCAL DO SERVIÇO	RODRIGO REICHERT	1068261	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ARNALDO LIMA WAGNER	1151290	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005 de 18/05/2023, os servidores abaixo listados, Fiscal de Contrato e Serviço, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato PGM nº 91891/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa HD SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº 39.378.032/0001-60, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de videoconferência e televisores, compatíveis com sistemas de *meeting conference*, advindo do Pregão Eletrônico nº 300/2024, com validade de 12 meses a contar de 24/10/2024, através da Portaria 30905718 de 29/10/2024 (Processo 24.0.000094835-3).

FUNÇÃO	TITULAR			SUPLENTE		
	NOME	MATRÍCULA	CARGO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
FISCAL DO CONTRATO	ARNALDO LIMA WAGNER	1151290	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAULO ROBERTO MORAES DE ALENCASTRO	1077864	ADMINISTRADOR
FISCAL DO	RODRIGO		ASSISTENTE	ARNALDO		ASSISTENTE

SERVIÇO	REICHERT	1068261	ADMINISTRATIVO	LIMA WAGNER	1151290	ADMINISTRATIVO
---------	----------	---------	----------------	-------------	---------	----------------

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005 de 18/05/2023, os servidores abaixo listados, Fiscal de Contrato e Serviço, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato PGM nº 91891/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa NADJA MARINA PIRES, CNPJ nº 12.130.958/0001-86, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de videoconferência e televisores, compatíveis com sistemas de *meeting conference*, advindo do Pregão Eletrônico nº 300/2024, com validade de 12 meses a contar de 24/10/2024, através da Portaria 30905777 de 29/10/2024 (Processo 24.0.000094835-3).

FUNÇÃO	TITULAR			SUPLENTE		
	NOME	MATRÍCULA	CARGO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
FISCAL DO CONTRATO	ARNALDO LIMA WAGNER	1151290	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAULO ROBERTO MORAES DE ALENCASTRO	1077864	ADMINISTRADOR
FISCAL DO SERVIÇO	RODRIGO REICHERT	1068261	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ARNALDO LIMA WAGNER	1151290	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUCIANE FAVARETTO TIMMERS, 400947/3, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Corregedor-Geral, 11180021, do/da Corregedoria-Geral/Procuradoria-Geral do Município, 03809001, substituindo JUSARA APARECIDA BRATZ, 337320/7, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 22/01/2025 a 20/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30901660 de 28/10/2024 (Processo 20.0.000099464-3).

DESIGNA CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER, 359339/3, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais/Procuradoria-Geral do Município, 03004004, substituindo ANA CATARINA DANTAS FONTES DA CUNHA LEXAU, 1521993/1, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 02/01/2025 a 16/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30921215 de 29/10/2024 (Processo 24.0.000108035-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JULIANA MANFROI PICETTI, 1348760/4, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/ da Divisão de Prevenção À Corrupção/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41603015, substituindo DEBORA DA ROCHA FEIJO, 1332910/1, Auditor de Controle Interno,

ES140NS, por motivo de Férias, de 28/10/2024 a 14/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30884616 de 28/10/2024 (Processo 24.0.000006512-5).

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO,
no uso de suas atribuições legais,**

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, pelo período de 07 a 10 de novembro de 2024, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDet, e a ROSSI & ZORZANELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 92.081.926/0001-77, Contrato nº 92028/2024, cujo objeto é a Cota de patrocínio não exclusivo no evento “36ª edição do FESTURIS Gramado no Centro de Eventos Serra Park – Feira Internacional de Turismo” a ser realizado nos dias 07 a 10 de novembro, de 2024, através da Portaria 30895356 de 28/10/2024 (Processo 24.0.000116445-3).

FUNÇÃO	TITULAR	CARGO	MATRÍCULA	SUPLENTE	CARGO	MATRÍCULA
Fiscais de Contrato	LEANDRO LUIS RODRIGUES	Chefe de Unidade	1626728	HELOISA ALLGAYER	Assistente Administrativo	567519
Fiscais de Serviço	MARCELO TREVISOL ANICET	Chefe de Unidade	1679228	JULIANE NOSCHANG	Técnica em Turismo	1128019

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 29606127 de 30/07/2024, que designou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 85040/2023, com vigência até 03/09/2025, firmado no Processo SEI nº 22.0.000132047-9, com a Empresa Consórcio Regeneração Urbana Dilúvio, CNPJ nº 51.948.482/0001-47, cujo objeto é a elaboração de estudos urbanísticos, sociais, econômicos e ambientais, bem como plano de comunicação, visando à implementação de Operação Urbana Consorciada (OUC) na Avenida Ipiranga, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005/2023 e pela Lei Federal nº 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados, a contar de 01/10/2024, através da Portaria 30896962, de 28/10/2024 (Processo 24.0.000001139-4).

FUNÇÃO	TITULAR	CARGO	MATRÍC.	SUBSTITUTO	CARGO	MATRÍC.
FISCAL DE CONTRATO	CHRISTOPHER MARTIN MÜLLER DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1633120/01	TATIANA MAIA	ADMINISTRADORA	1663038/01

FUNÇÃO	TITULAR	CARGO	MATRÍC.	SUBSTITUTO	CARGO	MATRÍC.
FISCAL DE SERVIÇO APOIO JURÍDICO	ARTHUR WOLFF HACK	COORDENADOR	1580523/01			

FISCAL DE SERVIÇO URBANISMO	ROVANA REALE BORTOLINI	DIRETORA-GERAL	1428381/02	MARLLA LOPES DE VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1634240/01
FISCAL DE SERVIÇO ARQUITETURA	GIORDANA DE OLIVEIRA SANT'ANNA	ASSESSOR V	1561260/02			
FISCAL DE SERVIÇO ANÁLISE ECONÔMICA	GABRIELA MARTINS BRASIL	CHEFE DE UNIDADE	1647121/01			
FISCAL DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE DADOS	FERNANDA BRITO DA SILVEIRA	DIRETORA-GERAL	392203/04			
FISCAL DE SERVIÇO DE RECURSOS HÍDRICOS	ALEXANDRE DAL PIZZOL ADOLPHO	ARQUITETO	1292021/02			

AUTORIZA EDUARDO DELGADO OLABARRIAGA, matrícula 542055/2, Biólogo, a afastar-se do Município de 20/11/2024 a 22/11/2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do 15º Fórum Gaúcho de Arborização, em Pelotas/RS, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30914725, de 29/10/2024 (Processo 24.0.000125741-9).

DESIGNA DIOGO DEL RE, 1630555/1, Engenheiro Agrônomo, ES115NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades VII, 11170022, do/da Coordenação de Arborização Urbana/Diretoria de Áreas Verdes/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45700011, substituindo VERONICA RIFFEL, 1295004/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de férias, de 23/10/2024 a 08/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30893751 de 28/10/2024 (Processo 20.0.000023608-0).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 30486523/2024 de 01/10/2024, que designou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 85040/2023, com vigência até 03/09/2025, firmado no Processo SEI nº 22.0.000132047-9, com a Empresa CONSÓRCIO REGENERAÇÃO URBANA DILÚVIO, CNPJ nº 51.948.482/0001-47, cujo objeto é a elaboração de estudos urbanísticos, sociais, econômicos e ambientais, bem como plano de comunicação, visando à implementação de Operação Urbana Consorciada (OUC) na Avenida Ipiranga, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005/2023 e pela Lei Federal nº 12.827/21, através da Portaria 30897222, de 28/10/2024 (Processo 24.0.000001139-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 30442598 de 26/09/2024, que concedeu ao servidor RENAN NUNES DE MIRANDA, matrícula 1666487, Eletrotécnico, lotado na CIP da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 6, no período de 22/02/2024 a 22/02/2025, quanto à data que passa a ser 22/02/2024 a 31/10/2024 e não como constou, através da Portaria 30928069 de 30/10/2024 (Processo 24.0.000024704-5).

CONCEDE, ao servidor RENAN NUNES DE MIRANDA, 1666487, Eletrotécnico, lotado na CIP da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 01/11/2024 a 31/10/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 72274 - L.1156-D - PGMCD Nº 2109 - SC/2135/2022, com base no Decreto nº 21.304/21 art. 2º, § 2º, inciso V de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30927902 de 30/10/2024 (Processo 24.0.000024704-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 29/10/2024, ao servidor MARCELO DE OLIVEIRA ROSA, matrícula 949222/02, Assistente Administrativo a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 4 por atividades diretamente vinculadas a lançamentos de registros em folha de pagamentos e vantagens e valores componentes da remuneração, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988 através da Portaria 30899728, de 29/10/2024 (Processo 24.0.000121898-7).

CONCEDE, a contar de 29/10/2024, à servidora JESSICA GRZEKOVIK REOLON, matrícula 108026102, Assistente Administrativo, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP de Nível 4, por atividades diretamente vinculadas a análise e gestão das finanças globais do Município e lançamentos de registros em folha de pagamentos, vantagens e valores componentes da remuneração, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30906223, de 29/10/2024 (Processo 24.14.000004160-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora FABIANA KRUSE, matrícula 539913/06, Arquiteta, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 4, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 87514/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para a requalificação urbana em Porto Alegre/RS - Programa Centro+4D com intervenções de Urbanismo Tático, no período de 01/10/2024 a 01/11/2024, com base no Decreto 21.304/2021 e Decreto nº 21.752/2022, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de de 28/12/1988, através da Portaria 30917284, de 29/10/2024 (Processo 22.0.000086657-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 21/10/2024, PATRÍCIA HENRIQUES TABORDA, matrícula 1687620, Assessor VI, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Titular e HILDA CAROLINE DA SILVA SIMOES, matrícula 1680951, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Substituto, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas

estabelecidas no Contrato registrado sob nº 89213/2024, celebrado entre ADALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA, CPF nº 004.XXX.XXX-53, representado por SCHUMACHER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 05.611.539/0001-09, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 19/04/2024, cujo objeto é a locação de imóvel comercial, sendo ele um prédio de alvenaria, localizado na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 172, Bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS, matriculado sob nº 3406 no Cartório de Registro de Imóveis da Terceira Zona de Porto Alegre. As servidoras designadas serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 8.245/1991 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 30800371, de 22/10/2024 (Processo 24.0.000016754-8).

DISPENSA, a contar de 21/10/2024, HILDA CAROLINE DA SILVA SIMOES, matrícula 1680951, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Contrato Titular e GILSIANE GARSTKA CORREA, matrícula 958338, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Contrato Substituto, do Contrato registrado sob nº 89213/2024, celebrado entre ADALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA, CPF nº 004.XXX.XXX-53, representado por SCHUMACHER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 05.611.539/0001-09, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 19/04/2024, cujo objeto é a locação de imóvel comercial, sendo ele um prédio de alvenaria, localizado na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 172, Bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS, matriculado sob nº 3406 no Cartório de Registro de Imóveis da Terceira Zona de Porto Alegre, através da Portaria 30800319, de 22/10/2024 (Processo 24.0.000016754-8).

MODIFICA, a contar de 17/05/2024, a Portaria 28652463/2024, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/05/2024, Edição 7259, para substituir a servidora MARCIA CHAVES MOREIRA, matrícula 1135147, Assistente social, pela servidora FERNANDA MACHADO INACIO, matrícula 789668, Gerente de atividades VII, para constituírem a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente à parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Associação Vivendo Atos 29, CNPJ 36.751.059/0001-69, de acordo com a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto nº 19.775/2017. Tal Comissão possui como atribuições o acompanhamento da execução do termo firmado entre as partes no tocante a custos, cumprimento de metas estabelecidas no plano de trabalho e avaliação da qualidade da prestação de serviços aos beneficiários, através da Portaria 30916520, de 29/10/2024 (Processo 24.0.000057114-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, a contar de 01/10/2024, a Portaria 27064809, de 12/01/2024, publicada no DOPA em 17/01/2024, e **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 87915/2023 - PE 423/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA - COOTRAVIPA, CNPJ 90.330.325/0001-25, cujo objeto é a prestação de serviços de Auxiliar de Limpeza para a Secretaria Municipal de Educação – SMED - Lote 03 - OESTE, cujo prazo é de 12 (doze) meses, a contar de 11/01/2024, através da Portaria 30921158, de 29/10/2024 (Processo 24.0.000005353-4).

Lote/Item	Região	Fiscal de Contrato Titular	Fiscal de Contrato Substituto
03	OESTE	JOSÉ ROBERTO RAACH matrícula 1525638/01	CONSTANCE TOMEDI MACIEL matrícula 1666843/01

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar o Contrato nº 91882/2024, celebrado com a SC Eventos Esportivos LTDA, para a execução dos serviços de arbitragem para o JESPOA 2024 - Jogos Escolares da Secretaria Municipal de Educação, com prazo de vigência de 07 (sete) meses a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, através da Portaria 30934154, de 30/10/2024 (Processo 24.0.000084434-5).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	LUCIANA DIAS FLORIANI Matrícula 1046225/01	MARNE RODRIGUES DE RODRIGUES Matrícula 468906/1
Fiscal de Serviço	MARNE RODRIGUES DE RODRIGUES Matrícula 468906/1	LUCIANA DIAS FLORIANI Matrícula 1046225/01

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, na forma da Lei, os servidores abaixo relacionados, com vistas a fiscalização do Termo de Patrocínio, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a EFEXIS MARKETING E EVENTOS LTDA, CNPJ 05.075.277/0001-05, através do Contrato nº 92056/2024, com vigência a partir da data de sua assinatura até que sejam executadas todas as obrigações e direitos entre as Partes, tendo como objeto o patrocínio não exclusivo ao evento RAP IN CENA, através da Portaria 307, de 30/10/2024 (Processo 24.0.000108524-3).

I - como Gestora do Patrocínio, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
ADRIANA MENTZ MARTINS	1364340/1	Coordenador	SMCEC

II - como suplente da Gestora do Patrocínio, com as obrigações definidas no Art. 61 da Lei 13019/2014:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
RUDY LUIZ MERENDA DE CARVALHO	1242008/4	Assessor V	SMCEC

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA MARCIA DA SILVA JACOBSEN, 1358570/02, Assessor VI, LUCIA MUNARETTO ZIMMERMANN HORN, 78810/02, Farmacêutica e GRAZIELE PEREIRA RAMOS PEDRAZZA, 1487876/01, Farmacêutica a afastarem-se de suas funções para participarem de Visita Técnica à Farmácia Viva, de 28/10/2024 a 01/11/2024, em Fortaleza/CE, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30344199, de 19/09/2024 (processo 24.0.000103162-3).

CONCEDE, à servidora SILVIA MARIA DOS SANTOS ABDALA, matrícula 44000305, cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 6, no período de 01/12/2023 a 24/11/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 86.346/2023 – SEI 23.0.000091910-1, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30874619 de 25/10/2024 (Processo 22.0.000141796-0).

CONCEDE, ao(à) servidor(a) CARLA ROSANE PINTO MEDEIROS, matrícula 536407-01, cargo Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 2, no período de 01/06/2024 a 30/08/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 84990/2023 – SEI

23.0.00009003-4, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30871760 de 25/10/2024 (Processo 24.0.000093238-4).

CONCEDE, à servidora PATRICIA DE SOUZA CORREA, matrícula 132307501, cargo Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 4, no período de 01/06/2024 a 27/05/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 89629/2024 – SEI 23.0.000060085-7, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30917941 de 29/10/2024 (Processo 23.0.000004689-2).

CONCEDE, ao servidor AENDER JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 1103741-01, cargo Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 4, no período de 16/10/2024 a 15/01/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 81.625/2023 – SEI 22.0.000158413-1, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30871618 de 25/10/2024 (Processo 24.0.000066246-8).

DESIGNA os servidores ELAINE MARIA RIEGEL, matrícula 58593501, para a função Fiscal de Serviços Titular, WAGNER ALVES DOS SANTOS, matrícula 1001337, para Fiscal de Serviços suplente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde das cláusulas estabelecidas do Contrato nº 91176/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e a empresa I9 SOLUTIONS SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 11.735.329-0001-17, cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, por demanda e no âmbito do Município de Porto Alegre, com vigência de 18/10/2024 a 17/10/2025, através da Portaria 30919425 de 30/10/2024 (Processo 23.0.000103842-7).

DESIGNA, a contar de 25/10/2024, o servidor NILMAR FACCIN BIZELLO, Engenheiro, matrícula 937610/02, lotado na CIM-DA, para fiscalização técnica de obra na U. S. Morro da Cruz, localizada na Travessa Vinte e Cinco de Julho, nº 1.526, bairro São João, Porto Alegre/RS, mediante Termo de Colaboração nº 82.224/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Sociedade Sulina Divina Providência, CNPJ nº 87.317.764/0001-93, com vigência até 19/03/2028, através da Portaria 30922884, de 29/10/2024 (Processo 24.0.000057548-4).

DESIGNA, a contar de 28/10/2024, o servidor NILMAR FACCIN BIZELLO, Engenheiro, matrícula 937610/02, lotado na CIM-DA, para fiscalização técnica de obra na U. S. Rincão, localizada na Estrada Afonso Lourenço Mariante, nº 1.394, bairro Belém Velho, Porto Alegre/RS, mediante Termo de Colaboração nº 82.223/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano – IB-SAÚDE, CNPJ nº 07.836.454/0001-46, com vigência até 19/03/2028, através da Portaria 30923505, de 29/10/2024 (Processo 24.0.000123399-4).

DESIGNA, os servidores MARCIO LUIS BLAUTH TIMOTHEO, 569664/2, Administrador da SMS como Coordenador, DENISE FRAGA GAMA, 267767/1, Apontador das SMS, IVAN DOS SANTOS CORREA, 247999/2, Operário da SMS; ARGEMIRO BUENO FLORES, 602829/1, Auxiliar de Serviços Gerais do MS; ROSELAINÉ DE MELLO PACHECO BRAGA, 889316/2, Assistente Administrativo da SMS; SOELI DE FATIMA OLIVEIRA, 617018/1, Atendente do MS; SAMANTHA DUARTE LUCAS, DIOGO ALEXANDRE MACHADO ASSIS e MAURO CORREA DA SILVA SANTOS, todos contratados da PUCRS, para constituírem a Comissão de Inventário da Equipe de Materiais do HMIPV no período de 23/09/2022 a 30/09/2022, através da Portaria 30767341 de 23/10/2024 (Processo 18.0.000112645-4).

DESIGNA ANA CRISTINA BLASKOSKI CARISSIMI, 601746/1, Psicólogo, ES129NS, Municipalizados Saúde, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042,

do/ da Equipe Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente Camaquã/Coordenadoria de Saúde Sul/ Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501201, substituindo MARINA LUIZA DOS SANTOS DUARTE, 1124986/2, Fonoaudiólogo, ES137NS, por motivo de LICENÇA GESTANTE, de 26/08/2024 a 26/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30502940 de 02/10/2024 (Processo 23.0.000103303-4).

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 72109/2020, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ 12.086.330/0001-20, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, em 02 autoclaves horizontais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, vigente de 21/05/2020 a 20/05/2025, através da Portaria 30951740, de 30/10/2024 (Processo 20.0.000000334-5).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
PAULO RODRIGUES CERQUEIRA (Titular)	MANUT-PACS	333909	Assistente Administrativo	01/08/2024
CAROLINA ROSSATO CRASOVES (Suplente)	MANUT-PACS	844771	Assistente Administrativo	01/08/2024

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
NATALIA SILVA RODRIGUES (Titular)	TRAUMATO-PACS	1071343	Enfermeiro	01/10/2023
RAIMUNDO TERUHIKO ITO (Suplente)	MANUT-PACS	324477	Eletrotécnico	01/06/2023

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 73109/2021, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa MANRAD – MANUTENÇÃO RADIOLÓGICA E SISTEMAS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 04.086.304/0001-74, cujo objeto é a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de 01 (um) equipamento radiológico Marca LOTUS, modelo HF630M, nº de Série 0424/1307, com fornecimento de Mão de obra especializada e de peças (exceto tubo de RX), pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde, vigente de 03/05/2021 a 02/05/2025, através da Portaria 30938827, de 30/10/2024 (Processo 21.0.000015910-4).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
PAULO RODRIGUES CERQUEIRA (Titular)	MANUT-PACS	333909	Assistente Administrativo	01/08/2024
CAROLINA ROSSATO CRASOVES (Suplente)	MANUT-PACS	844771	Assistente Administrativo	01/08/2024

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
MARCO ANTÔNIO DE LIMA E SILVA (Titular)	MANUT-PACS	314678	Ferreiro	01/04/2024
RAIMUNDO TERUHIKO ITO (Suplente)	MANUT-PACS	324477	Eletrotécnico	01/06/2023

FAZ CESSAR, em 30/11/2023, em relação à servidora SILVIA MARIA DOS SANTOS ABDALA, matrícula 44000305, cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 24203628, de 27/06/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/07/2023 que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 4, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 30874554 de 25/10/2024 (Processo 22.0.000141796-0).

FAZ CESSAR, em 31/05/2024, em relação à servidora PATRICIA DE SOUZA CORREA, matrícula 132307501, cargo Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 26198399, de 06/11/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/11/2023, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 4, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 30917908 de 29/10/2024 (Processo 23.0.000004689-2).

FAZ CESSAR, em 15/10/2024, ao servidor AENDER JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 1103741-01, cargo Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 29156726, de 26/06/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 01/07/2024, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 4, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 30871583 de 25/10/2024 (Processo 24.0.000066246-8).

FAZ CESSAR, a contar de 01/08/2024, a Portaria 28332576/2024, de 16/04/2024, no que se refere à designação dos servidores abaixo, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato SECON n° 72109/2020, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ 12.086.330/0001-20, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, em 02 autoclaves horizontais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, vigente de 21/05/2020 a 20/05/2025, através da Portaria 30937888, de 30/10/2024 (Processo 20.0.000000334-5).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo
ANDRÉ LUIS SANTOS DE TOLEDO (Titular)	EAA-PACS	236679.01	Assistente Administrativo
NARA BEATRIZ DA SILVEIRA LOURENÇO (Suplente)	MANUT-PACS	257488.01	Assistente Administrativo

FAZ CESSAR, a contar de 01/08/2024, as Portarias 28402045/2024, de 19/04/2024 e 28333974/2024, de 16/04/2024, no que se referem à designação dos servidores abaixo, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON n° 73109/2021, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa MANRAD – MANUTENÇÃO RADIOLÓGICA E SISTEMAS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 04.086.304/0001-74, cujo objeto é a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de 01 (um) equipamento radiológico Marca LOTUS, modelo HF630M, n° de Série 0424/1307, com fornecimento de mão de obra especializada e de peças (exceto tubo de RX), pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde, vigente de 03/05/2021 a 02/05/2025, através da Portaria 30938760, de 30/10/2024 (Processo 21.0.000015910-4).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo
NARA BEATRIZ DA SILVEIRA LOURENÇO (Titular)	MANUT-PACS	257488.01	Assistente Administrativo
ADRIANA LOPES (Suplente)	EAA-PACS	1084259	Assistente Administrativo

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a NILSON ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA, 1647091/2, Operador de Subestação, Temporário, do/da Equipe ETA Jose Loureiro da Silva/Coordenação de Tratamento de Água Sul/Gerência de Tratamento de Água/ Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, a contar de 09/10/2024, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 30932612 de 30/10/2024 (Processo 23.10.000007482-0).

DESIGNA MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA, 1158180/1, Técnico Industrial, TP20507, efetivo, como Fiscal de Contrato e de Serviços Titular, e PATRICIA DA ROSA DORNELES CORREA, 722150/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, como Fiscal de Contrato e de Serviços Suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 23.10.000006834-0, firmado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA e ESGOTOS e a empresa REDE PNEU RENOVADORA DE PNEUS LTDA., CNPJ nº 87.550.315/0001-90, que tem por objeto a prestação de serviços de recapagem ou recauchutagem em carcaças de pneus de diversas bitolas e marcas de propriedade do DMAE, no período de 06/11/2024 a 05/11/2025, com base na Lei 12.827/2021, através da Portaria 30927311 de 30/10/2024 (Processo 23.10.000006834-0).

MODIFICA, em relação a BETINA MINETTO, 714711/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, a Portaria 30886192 de 28/10/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30/10/2024, que cessou os efeitos da Portaria 2617 de 25/09/2023, quanto à data fim, que passa a ser 31/10/2024, através da Portaria 30919325 de 30/10/2024 (Processo 24.10.000009927-6).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a SILMARIA GARCIA ESCARPETTE, 66020.9, Gari deste Departamento, a contar de 09/09/2024, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/1988 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/1985 e pelo desempenho das atividades de Recebimento de Resíduos em PEV, previstas no item 9 – Conclusão Final, subitem – Seções e Capatazias, do Laudo 023/2018, da Diretoria de Limpeza e Coleta - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 30930315 de 30/10/2024 (Processo 24.17.000003270-9).

CONCEDE, a PAULO CESAR PECANHA SCHAEFFER, 24102.0, Assistente Administrativo deste Departamento, a contar de 07/10/2024, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/1988 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/1985 e pelo desempenho das atividades de Recebimento de Resíduos, previstas no item 8 – Conclusão Final do Laudo nº 019/2018 – Unidades de Destino Certo da Divisão de Destino Final - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 30932583 de 30/10/2024 (Processo 23.17.000000362-2).

DESIGNA, conforme disciplinado no art. 4º da Ordem de Serviço 005 de 18/05/2023, os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado nº 025/2024 (30893577), estabelecido entre o DMLU e a empresa GA&PF TRANSPORTES LTDA., Processo 24.17.000003073-0, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de locação de veículo, com motorista - Veículo de representação, de 07 (sete) lugares, para atender as demandas do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por meio da Portaria 30930243, de 30/10/2024 (Processo 24.17.000003552-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATR.	CARGO	SUBSTITUTO	MATR.	CARGO

Fiscal de Contrato	PRISCILA ALESSANDRA JANKE DUTRA	164525	Administradora	ELIANA GARCIA NUNES	166569	Administradora
Fiscal de Serviço	JOSÉ LUIS DORVIS	642293	Gari	-	-	-

DESIGNA, conforme disciplinado no art. 4º da Ordem de Serviço 005 de 18/05/2023, os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado nº 023/2024 (30889910) estabelecido entre o DMLU e a empresa GA&PF TRANSPORTES LTDA. - Processo 24.17.000003067-6, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de locação de veículo, com motorista, para atender as demandas do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por meio da Portaria 30933808, de 30/10/2024 (Processo 24.17.000003550-3).

FUNÇÃO	TITULAR	MATR.	CARGO	SUBSTITUTO	MATR.	CARGO
Fiscal de Contrato	PRISCILA ALESSANDRA JANKE DUTRA	164525	Administradora	ELIANA GARCIA NUNES	166569	Administradora
Fiscal de Serviço	JOSÉ LUIS DORVIS	642293	Gari	-	-	-

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a JAIR JOSE DE SOUZA, 74698.0, Operário Especializado deste Departamento, a contar de 25/11/2021, abono permanência, com base na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021 e Parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 30936431 de 30/10/2024 (Processo 24.13.000006102-5).

CONCEDE, a PAULO SERGIO VIEIRA RIBEIRO, 64205.0, Gari deste Departamento, a contar de 27/07/2024, abono permanência, com base na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021 e Parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 30936571 de 30/10/2024 (Processo 24.13.000006081-9).

CONCEDE, a IGUER CIRIO, 16760.8, Assistente Administrativo deste Departamento, a contar de 26/06/2024, abono permanência, com base na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021 e Parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 30936703 de 30/10/2024 (Processo 24.13.000006029-0).

CONCEDE, a PAULO DE AQUINO LOPES, 65916.5, Gari deste Departamento, a contar de 10/10/2024, abono permanência, com base na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021 e Parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 30936860 de 30/10/2024 (Processo 24.13.000005726-5).

CONCEDE, a LAURO DA SILVA SANTOS, 64994.9, Gari deste Departamento, a contar de 10/10/2024, abono permanência, com base na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021 e Parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 30936329 de 30/10/2024 (Processo 24.13.000005725-7).

CONCEDE, aos servidores da relação anexa, todos deste Departamento, Licença-Prêmio, com base no Art. 164 da LC 133/1985 e Lei 7577/1995, referente ao mês de agosto/2024, através da Portaria 30948915 de 31/10/2024 (Processo 23.17.000003004-2).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
649792	VALMOR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	GARI
659608	AMARILDO LUIS SILVA DE LIMA	GARI

CONCEDE, aos servidores da relação anexa, todos deste Departamento, a Gratificação Adicional, com base no art. 6º, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 851, de 12 de junho de 2019; e Licença-Prêmio, com base no Art. 164 da LC 133/1985 e Lei 7577/1995, referente ao mês de setembro/2024, através da Portaria 30948173 de 31/10/2024 (Processo 23.17.000003004-2).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VANTAGEM
664392	PAULO RENATO DOS SANTOS MASCARENHAS	MOTORISTA	ADICIONAL
661100	JOSE CLEBER VAZ DA SILVA	GARI	LICENÇA-PRÊMIO
660039	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	GARI	LICENÇA-PRÊMIO
660416	ELIZEU PEDROSO DA SILVA	GARI	LICENÇA-PRÊMIO
654350	MARCOS ANTONIO DE AZEREDO SOARES	GARI	LICENÇA-PRÊMIO
210174	ROGERIO ANTONIO DA COSTA BALLESTRIN	ENGENHEIRO QUÍMICO	LICENÇA-PRÊMIO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado nº 390/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (FASC) e a empresa LV ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, CNPJ nº 09.659.083/0001-08, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Avenida João XVIII nº 293, bairro São Sebastião, em Porto Alegre/RS, que irá sediar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Norte-Noroeste, com valor global de R\$ 48.000,00, com vigência de 16/08/2024 a 15/08/2025, e REVOGA a Portaria 600/2024 e demais disposições em contrário, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 619, de 29/08/2024 (Processo 24.15.000002823-5).

FUNÇÃO	TITULAR	A CONTAR DE	SUPLENTE	A CONTAR DE
Fiscal de Contrato	RICARDO NICOLAIEWSKY 1204033/03 Coordenador	16/08/2024	ADRIANA DE OLIVEIRA 865580/03 Administrador (adida)	16/08/2024

Fiscal de Serviço	ANNA MARIA CARDOSO MARTINI 993764/01 Técnico Social - Assistente Social	16/08/2024	VERA ROSANGELA BORGES GUIMARAES 759500/03 Auxiliar Técnico Administrativo Nível 11	16/08/2024
-------------------	---	------------	--	------------

DESIGNA, a contar de 28/10/2024, os servidores para constituírem a Junta Administrativa do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS, pelo período de 01/04/2022 a 31/12/2024, com base no artigo 21 da Lei Complementar 352/1995 e artigo 4º, inciso XXIII, do Decreto nº 18.198/2013, e REVOGA a Portaria 580, de 15/08/2024, e demais disposições em contrário, através da Portaria 761, de 29/10/2024 (Processo 18.15.000000413-9).

NOME	MATRÍCULA	PARTICIPAÇÃO	CONDIÇÃO
FABIANE ATANAZIO SOUZA Articulador Regional	450793/03	Titular	Servidor e Representante do FMAS no CNPJ/MF junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como representante legalmente habilitado para exercer atividades nas áreas administrativo-financeira e contábil do FMAS.
NEUZA MARIA DOS SANTOS NUNES Técnico Social - Assistente Social	762456/01	Titular	Servidora
KATIA PATRICIA DE OLIVEIRA Articulador Regional	407863/03	Titular	Conselheira CMAS
ANA PAULA MACHADO PARDAL Coordenador	316950/02	Titular	Servidora

RETIFICA a Portaria 755, de 23/10/2024, quanto ao número do Edital de Chamamento Público, que designou os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 004/2024, por 06 meses, a contar da data de publicação, com o objetivo de selecionar a(s) Organização(ões) parceira(s) para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade de Longa Permanência para Idosos, na dependência Grau III, por 05 anos, a contar da assinatura do Termo de Colaboração, que passa a ser conforme descrito e não como constou, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 e do art. 7º do Decreto Municipal nº 19.775/2017, através da Portaria 759, de 29/10/2024 (Processo 24.15.000005818-5).

NOME	PARTICIPAÇÃO	CONDIÇÃO
SIMONE ALMEIDA DA COSTA PAGANINI Assessor Técnico 162751/12	Titular	Presidente
MARIANA ELISA BECKER MARQUES Técnico Social – Assistente Social 486040/02	Titular	Secretária
SINARA RODRIGUES PUREZA Monitor 762754/01	Titular	Membro
SINARA RODRIGUES PUREZA Técnico Social - Psicólogo 993879/01	Titular	Membro
JOCEMARA NEVES DE CARVALHO Técnico Social – Assistente Social 1255550/01	Titular	Membro

VIVIANE WAIHRICH MATTER BACIN Assessor Técnico 1649051/01	Suplente	Presidente
MIRELA DE CINTRA Técnico Social – Psicólogo 679164/02	Suplente	Secretária
CARLA REJANE GOULART BANDEIRA Técnico Social – Assistente Social 388613/02	Suplente	Membro
ANGELA CECCONI VINAS Técnico Social - Psicólogo 762470/01	Suplente	Membro
LEANDRO CELENTE DOS SANTOS Assessor 994471/06	Titular	Membro

DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 226, de 30/10/2023, divulgada no DOPA-e Edição 7127, que designou servidores como responsáveis pelo recebimento, tramitação e respostas no Sistema e-CGM (antigo e-AUD), relativo aos documentos enviados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul: Requisição de Documentos e/ou Informação; Comunicação de Auditoria; Solicitação de Informação e Decisões, EXCLUINDO o servidor PAULO ROBERTO PINTO FONTOURA, matrícula 53588.9/08, titular, e INCLUINDO a servidora FLÁVIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 72767.5/06, como titular, a contar de 15/10/2024, através da Portaria 170, de 30/10/2024 (Processo 24.13.000005891-1).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 334 de 25/10/2024 (Processo 24.13.000006047-9).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARISA KEIBER FIGUEIREDO	44523/01-1	ELANE FIGUEIREDO	44523/01	17/09/2024

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 335 de 25/10/2024 (Processo 24.13.000006039-8).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão

VERA LUCIA DE ALMEIDA RAMOS	695390/03-1	CLOVIS DE LIMA	695390/03	11/09/2024
-----------------------------	-------------	----------------	-----------	------------

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, as beneficiárias de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se as respectivas pensões, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 336 de 25/10/2024 (Processo 24.13.000005709-5).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARIA ELOIZA DO VALLE	24962/01-1	NELSON FERREIRA	24962/01	03/10/2024
MARISA MAINIERI DE ALMEIDA	129164/01-1	FAUSTO CORREA DE SOUZA	129164/01	08/10/2024

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/11/2024, o servidor CARLOS ALBERTO POZER EILERT, matrícula 269600, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02, com redação da Lei Complementar nº 631/09; artigo 63-A, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 1089 de 24/10/2024 (Processo 24.13.000003162-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os funcionários listados abaixo, indicados pela respectiva Gerência, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 24.12.000001132-2, firmado entre a PROCEMPA e JÉSSICA LEMES BRITO DE ARAUJO - ME, cujo objeto é a contratação para aquisição de material elétrico, através da Portaria 052, de 30/10/2024 (Processo 24.12.000001132-2).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11254	FISCAL DE SERVIÇOS
THIAGO NÓBREGA GARCIA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	32250	FISCAL DE SERVIÇOS SUBSTITUTO

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000009173-8 - DEFERE a exclusão de meia falta (código 002) no dia 11/09/2024, 13/09/2024 e 16/09/2024, relativa à servidora DAMIANA RIBEIRO AMARAL, matrícula 1469290, Chefe em Excelência de Serviço, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000126104-1 – DEFERE o pedido de exclusão de meia-falta nos dias 07 e 20 de agosto de 2024, relativo ao servidor WILLIAM WEBER CARPES, matrícula 1112210/01, cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 24.0.000126779-1 – DEFERE o pedido de Exclusão de faltas no período de 01 a 30 de setembro de 2024, relativo a(ao) servidor(a) VINICIUS DE QUEVEDO MARINHEIRO, matrícula 1057987/01, cargo Agente de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 24.0.000126779-1 – DEFERE o pedido de Exclusão de faltas no período de 01 a 30 de setembro de 2024, relativo a(ao) servidor(a) EVELISE KLEIN DA ROSA, matrícula 1065050/01, cargo Técnico em Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000006073-8 - DEFERE, em 29/10/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ELENARA CORREA LERSCH, matrícula 74760, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/11/2024, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 2598/2024.

Processo 24.13.000005992-6 - DEFERE, em 29/10/2024 a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por LEA BRASIL CARDOSO, matrícula 80631, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/10/2024, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 2589/2024.

Processo 24.13.000006043-6 - DEFERE, em 29/10/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por URSULA ELIZABETH KOCH BUTTELLI, matrícula 459048, servidor(a) aposentado(a), a contar de

01/10/2024, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 2593/2024.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.13.000002562-6 - DESAVERBA, em 29/10/2024, em relação a ELIDA OLIMPIA CONFALHONERIS ALVES, 1109847, ex-servidora da Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição averbado anteriormente através deste expediente, tendo em vista exoneração.

Processo 24.13.000004016-8 - INDEFERE, em 25/10/2024, o pedido de emissão de Certidão de Tempo de Contribuição efetuado por DERCELINO MOREIRA DE OLIVEIRA, 627620, servidor aposentado no Município de Porto Alegre, por falta de amparo legal.

Processo 24.13.000003704-3 - INDEFERE, em 25/10/2024, o pedido de emissão de Certidão de Tempo de Contribuição efetuado por JOSE CARLOS DOS SANTOS BAPTISTA, 1687360, ex-celetista no Município de Porto Alegre, por falta de amparo legal.

Processo 009.005884.12.8.00000 - MODIFICA, em 29/10/2024, em relação a LUIZ CARLOS DA CUNHA CONTIERO, 1118200, Engenheiro da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Porto Alegre, a averbação efetuada através do presente processo, quanto ao total de dias e os períodos averbados que passam a ser conforme abaixo especificado, e não como constou:

Regime Geral de Previdência Social: 523 dias.

- Fundação de Ciência e Tecnologia - 01/11/2010 a 08/03/2012;
- Empregador não informado pelo INSS - 01/11/2005 a 30/11/2005.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 089/2024
CONCURSO PÚBLICO 794
GUARDA MUNICIPAL
PROCESSO 24.0.000011816-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC torna pública a próxima etapa do Concurso Público, conforme segue:

1. O Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme Anexo Único.

1.2. Os candidatos interessados em interpor recurso administrativo referente ao Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição poderão fazê-lo do dia 04/11/2024 a 06/11/2024, conforme previsto no Edital de Abertura 084/2024, através do Formulário *Online* - Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição.

1.2.1 Para comprovação da situação regular de isento, os candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos poderão encaminhar documentação complementar, também, através do Formulário *Online* - Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no *site* da FUNDATEC www.fundatec.org.br, durante o período informado no item acima.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Provimento.

Anexo Único - Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5392_ce_507606_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2024

PROCESSO 21.0.000106034-9

Dispõe sobre a adoção do teletrabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA (SMTC) no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada a adoção da modalidade de teletrabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), nos termos do Decreto nº 21.143, de 31 de agosto de 2021, e desta Instrução Normativa.

§ 1º A adesão ao teletrabalho fica restrita aos servidores efetivos, comissionados e celetistas, desde que as atividades desenvolvidas possam ser executadas, acompanhadas e mensuradas por via remota.

§ 2º A modalidade de teletrabalho poderá ser adotada para a realização de projetos e para o desempenho de atividades habituais e rotineiras.

Art. 2º Fica estabelecida a realização de teletrabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), respeitando as quantidades estipuladas por unidade de trabalho:

I - Servidores ocupantes dos postos de confiança de níveis 5, 6, 7 e 8 deverão trabalhar presencialmente no mínimo 03 (três) dias na semana;

II - O grupo dos demais servidores deve cumprir diariamente na modalidade presencial, no mínimo 02 (dois) dias na semana, mediante revezamento em cada unidade de trabalho.

§ 1º Para efeito do inciso II deste artigo, não serão considerados na força de trabalho das equipes e unidades aqueles que estejam em férias, licenças, atestados médicos, ou outros afastamentos legais.

§ 2º Para viabilização do expediente presencial da unidade de trabalho, é obrigatória a presença diária de pelo

menos um servidor, independente da composição da força de trabalho resultante dos incisos I e II acima.

Art. 3º Fica mantida, no âmbito da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, a Comissão Interna de Acompanhamento do Teletrabalho (CIAT-SMTC), nos termos do art. 18 do Decreto nº 21.143 de 2021, com a seguinte composição:

I - 01 (um) representante do Gabinete do Secretário (GS);

II - 04 (quatro) representantes da Controladoria-Geral do Município (CGM), ou de suas Subunidades;

III - 01 (um) representante da Diretoria de Transparência e Cidadania (DTC), ou de suas Subunidades;

IV - 01 (um) representante da Ouvidoria-Geral do Município (OGM), ou de suas Subunidades;

V - 01 (um) representante da Corregedoria-Geral do Município (CGMUNI), ou de suas Subunidades;

VI - 01 (um) representante da Unidade de Administração e Serviços (UASE).

§ 1º A CIAT-SMTC se reunirá sob demanda, de forma presencial ou virtual, conforme encaminhamento de Processos SEI ou solicitação do titular da pasta, respeitando o quórum mínimo de 05 (cinco) membros para validade da reunião.

§ 2º O representante da unidade de trabalho do processo pautado para a reunião, deverá, preferencialmente, estar presente para suprir dúvidas quanto à análise do processo demandado.

§ 3º A CIAT-SMTC tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do Processo SEI, para emitir sua análise.

Art. 4º A adesão ao teletrabalho atenderá aos requisitos constantes no art. 5º do Decreto nº 21.143 de 2021, devendo ser precedida de análise em cada Unidade de Trabalho, nos termos desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Considera-se unidade de trabalho para fins desta Instrução Normativa, o Gabinete do Secretário (GS), Gabinete do Controlador-Geral (GCG), Divisão de Prevenção à Corrupção (DPC), Divisão de Auditoria-Geral (DAG), Divisão de Controle e Fiscalização (DCF), Diretoria de Transparência e Cidadania (DTC), Ouvidoria-Geral do Município (OGM), Corregedoria-Geral do Município (CGMUNI) e Unidade de Administração e Serviços (UASE).

Art. 5º A Unidade de Trabalho interessada em aderir ao teletrabalho deverá remeter à CIAT-SMTC proposta de adesão, mediante Processo Eletrônico, contendo os seguintes elementos:

I - estratégia da unidade para atendimento de suas atividades, ferramentas a serem utilizadas para acompanhamento e aferição de resultados, com possibilidade de relatórios semanais internos de produtividade, percentual de servidores mantidos em trabalho presencial diariamente e a forma de revezamento;

II - termos de adesão dos servidores que solicitam adesão ao teletrabalho;

III - informação consolidada dos planos de trabalho, com relação dos servidores, atividades e metas, conforme previstas nos termos de adesão;

IV - homologação do superior hierárquico competente.

§ 1º São competentes para homologar os pedidos de adesão ao teletrabalho os superiores hierárquicos das Unidades de Trabalho listadas nos incisos do art. 2º do Decreto nº 21.333, de 19 de janeiro de 2022.

§ 2º No Gabinete do Secretário (GS), a homologação de que trata o parágrafo anterior caberá ao Chefe de Gabinete.

§ 3º A CIAT-SMTC incluirá no Processo Parecer quanto à adequação da proposta da unidade às regras do teletrabalho e aos objetivos estratégicos da SMTC, para envio ao GS e subsídio à autorização dos pedidos individuais.

Art. 6º Os planos de trabalho individuais observarão a periodicidade mínima de comparecimento presencial, observado o disposto no artigo 2º desta Instrução Normativa.

Art. 7º A adesão do servidor ao teletrabalho deverá ser autorizada pelo titular da SMTC, após Parecer prévio da CIAT-SMTC.

Parágrafo único. A autorização para o teletrabalho, com prazo máximo de 01 (um) ano, permitidas renovações, será formalizada por meio do Processo Eletrônico 21.0.000126301-0, conforme disposto no artigo 5º, § 4º, do Decreto 21.143, de 31 de agosto de 2021.

Art. 8º Os servidores que aderirem ao teletrabalho apresentarão relatórios mensais das atividades desenvolvidas no correspondente período, conforme formulário definido no Anexo III da Instrução Normativa nº 017, de 15 de setembro de 2021 (SMAP).

§ 1º Os relatórios de atividades deverão ser incluídos no respectivo processo individual do servidor e aprovados pela chefia imediata.

§ 2º A não apresentação do relatório de que trata o *caput* deste artigo ensejará o registro de faltas.

§ 3º É responsabilidade da chefia imediata providenciar os devidos lançamentos de efetividade aos servidores em teletrabalho, observados os parágrafos anteriores.

Art. 9º Fica possibilitado, sem prejuízo do cumprimento integral da carga horária semanal prevista para cada cargo:

I - o escalonamento do trabalho presencial no horário entre 07h30min e 19h30min, respeitando a carga horária diária, conforme Parágrafo único, Art. 5º, do Decreto 21.569, de 14 de julho de 2022;

II - a realização de almoço no intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos, respeitado o intervalo máximo de 02 (duas) horas, conforme § 2º Art. 6º, do Decreto 21.569, de 14 de julho de 2022;

§ 1º O servidor convocado para regime de tempo integral ou de dedicação exclusiva, quando em teletrabalho, deverá se manter disponível para contato da Administração durante o horário das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h.

§ 2º O servidor em regime de 30 (trinta) horas semanais, quando em teletrabalho, deverá se manter disponível para contato da Administração durante o horário estabelecido em sua escala de trabalho, definida no Sistema de Ponto Eletrônico.

§ 3º Os afastamentos para comparecimento em consultas médicas ou similares devem ser informados à chefia imediata com 01 (um) dia de antecedência, tanto nos casos em que o servidor estiver em trabalho presencial quanto em teletrabalho, salvo os casos emergenciais, que deverão ser informados em até 01 (um) dia após sua ocorrência.

§ 4º Os afastamentos para comparecimento em consultas médicas ou similares devem ser comprovados através de atestado, a ser apresentado à chefia imediata, tanto nos casos em que o servidor estiver em trabalho presencial quanto em teletrabalho.

Art. 10 É obrigatório o registro eletrônico de efetividade sempre que o servidor comparecer presencialmente ao trabalho, mesmo quando para reuniões com carga horária inferior à sua, cumprindo o restante de sua carga horária no teletrabalho.

Art. 11 As unidades, quando do período de renovação da autorização, deverão encaminhar a solicitação à CIAT-SMTC com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência para avaliação de resultados e encaminhamento ao titular da pasta.

Art. 12 Os casos omissos serão deliberados pelo Secretário Municipal de Transparência e Controladoria e na sua impossibilidade pelo Secretário Adjunto, ou, na ordem, pelos seus substitutos.

Art. 13 Fica revogada a Instrução Normativa 009/2022 SMTC de 14 de julho de 2022.

Art. 14 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

CARLOS FETT PAIVA NETO, Secretário Municipal de Transparência e Controladoria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 120/2024

PROCESSO 24.0.000085004-3

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o Registro e Inscrição do Projeto SARA da Osc Instituto Multiplicar Amor, Incluir Saber – CNPJ 44.888.110/0001-07, pois foram preenchidos todos os requisitos legais previsto na Resolução nº 025-2016. O endereço de funcionamento é na rua Dona Veva,310 - Bairro Coronel Aparício Borges - Porto Alegre/RS.

Nº DE REGISTRO: 474.

Sessão Plenária nº 034/2024, 23 de outubro de 2024.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 121/2024

PROCESSO 24.0.000062716-6

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o projeto para Captação de Recursos, baseado na Resolução 150/2022 - CMDCA, da OSC Lar Santo Antônio dos Excepcionais, CNPJ nº 89.556.831/0001-58, projeto "Qualificação do Atendimento a Pessoas com Deficiência Cerebral" - Certificado de Captação de Recurso nº 020/2024. O Projeto irá captar pelo FUNCRIANÇA um valor total de R\$ 3.785.040,00 (três milhões setecentos e oitenta e cinco mil e quarenta reais).

Sessão Plenária nº 034/2024, 23 de outubro de 2024.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 122/2024

PROCESSO 24.0.000101036-7

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o projeto para Captação de Recursos, baseado na Resolução 150/2022 - CMDCA, da OSC SOCIEDADE MERIDIONAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 92.023.159/0001-40, projeto "Vozes para o Futuro: participação e inclusão socioambiental" - Certificado de Captação de Recurso nº 021/2024.

O Projeto irá captar pelo FUNCRIANÇA um valor total de R\$ 268.355,59 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Sessão Plenária nº 034/2024, 23 de outubro de 2024.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 123/2024

PROCESSO 22.0.000139004-3

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do

Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar solicitação de TRANSFERÊNCIA de valores entre os projetos da OSC - PARCEIROS VOLUNTÁRIOS, CNPJ nº 01.704.771/0001.22, do projeto “Projetos Tribos nas Trilhas da Cidadania: SCFV” para o projeto “Fábrica de Projetos” no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), conforme Ofício encaminhado no dia 15/10/2024.

Sessão Plenária nº 023/2024, 23 de outubro de 2024.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 30935845/2024

PROCESSO 24.0.000118761-5

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em especial as dispostas no Artigo 205º da Constituição Federal, no Artigo 5º, parágrafo 1º, itens I e II, e Artigo 11 da Lei 9.394/96 e no Artigo 55 da Lei 8.069/90, e fazendo cumprir o previsto no Protocolo de Gestão Intersectorial do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI-POA,

RESOLVE:

DA INSTITUIÇÃO DO PROCESSO DE REMATRÍCULA NAS ESCOLAS PRÓPRIAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO ALEGRE E ESCOLAS COMUNITÁRIAS

Art. 1º O aluno regularmente matriculado nas Escolas Municipais e Escolas Comunitárias de Porto Alegre, com atendimento em jornada integral ou parcial, deverá manifestar interesse em permanecer matriculado na mesma escola no ano de 2025, mediante participação no processo de matrícula, conforme disposto por esta Portaria.

Parágrafo único. A participação no processo de matrícula disposto no *caput* deste artigo abrange alunos matriculados em 2024:

I - nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs e Jardins de Praça) e nas Escolas Comunitárias de Educação Infantil (ECEIs);

II - nas Escolas de Ensino Fundamental e Médio (EMEFs, EMEB e EMEM), nas Escolas de Educação Especial (EMEEFs) e nas Escolas Comunitárias de Educação Básica (ECEBs).

Art. 2º A matrícula na rede municipal de ensino deverá ser efetuada respeitando as seguintes datas:

I - de 28 de outubro a 06 de novembro de 2024, para alunos da Educação Infantil de todas as escolas;

II - de 28 de outubro a 02 de dezembro de 2024, para os demais níveis de ensino.

Art. 3º A matrícula deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, quando o aluno for menor de 18 anos, e facultada a realização pelo próprio aluno, quando o mesmo for civilmente capaz (maior de 18 anos). A matrícula ocorrerá na própria escola no horário regular de funcionamento.

Art. 4º A matrícula é gratuita em todas as escolas, sendo vedada a cobrança de taxas, mensalidades e/ou contribuições de qualquer natureza que impeçam a efetivação da matrícula do aluno para 2025.

Art. 5º A matrícula para o ano letivo de 2025 será feita mediante a atualização dos dados cadastrais do aluno:

I - nas escolas exclusivas de Educação Infantil: assinatura e registro do número de CPF do responsável pelas informações no relatório denominado “Relação de Alunos para Matrícula”, disponível no Sistema de Informações Educacionais (SIE), e, posteriormente, registrados no mesmo sistema, em rotina específica de matrícula;

II - nas escolas de Ensino Fundamental e Médio: assinatura e registro do número de CPF do responsável pelas

informações no relatório denominado “Relação de Alunos para Rematrícula”, disponível no Sistema de Informações Educacionais (SIE), e, posteriormente, registrados no mesmo sistema, em rotina específica de rematrícula.

Parágrafo único. A atualização de cadastro a que se refere o *caput* deste artigo inclui:

I - o registro da informação de CPF de aluno no cadastro, sempre que o estudante o tenha;

II - inclusão/atualização do número de NIS dos alunos em 2024 que efetuarem a rematrícula para 2025, sempre que existir o referido dado.

Art. 6º Compete às direções das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI, JPs) e às coordenações das ECEIs orientar os pais e/ou responsáveis pelo aluno matriculado em Jardim B, em 2024, a fazerem a inscrição para o 1º ano do Ensino Fundamental, segundo as regras divulgadas em Portaria específica da Secretaria Estadual de Educação (SEDUC).

Parágrafo único. As crianças com 06 anos completos na data de corte de 31 de março de 2025, matriculadas nas escolas de educação especial da Rede Municipal de Ensino em 2024, serão encaminhadas para vaga de primeiro ano, conforme calendário e orientações a serem enviadas para as escolas pela Unidade de Gestão de Vagas e Equipe de Educação Especial da SMED.

Art. 7º A rematrícula do 9º ano do ensino fundamental para o ensino médio, nas Escolas EMEM Emílio Meyer e EMEB Liberato, só será realizada para os alunos que optarem pelo Curso de Magistério (Formação de Professores).

Parágrafo único. Os alunos que optarem pela matrícula em Ensino Médio regular, sem a formação de Magistério, devem ser orientados a fazer a inscrição para o 1º ano do Ensino Médio, para o ano de 2025, segundo as regras divulgadas em Portaria específica da Secretaria Estadual de Educação (SEDUC).

Art. 8º É de responsabilidade do Gestor de cada unidade educacional:

I - divulgar amplamente o processo de manifestação de interesse e de rematrículas junto à comunidade;

II - possibilitar a efetivação da rematrícula nos mesmos turnos e horários de funcionamento regular das escolas;

III - garantir a atualização dos dados cadastrais no SIE e arquivamento seguro dos documentos decorrentes do processo de rematrícula.

Art. 9º Caso existam alunos maiores de 04 anos e menores de 18 anos que não efetuaram a rematrícula no período estabelecido, compete às escolas:

I - enviar comunicado, por escrito, ao próprio estudante ou responsável, informando a situação de rematrícula pendente, e registrando as tentativas de contato e solicitação de manifestação dos responsáveis;

II - arquivar os documentos comprobatórios das tentativas de comunicação;

III - acordar com pais e/ou responsáveis a melhor forma de efetivação da rematrícula, em caso de impossibilidade de comparecimento dos responsáveis por motivo de doença ou incapacidade física;

IV - responsabilizar-se pela rematrícula do aluno, mediante assinatura e carimbo da direção no Relatório de Rematrícula (SIE), em casos excepcionais de crianças/estudantes com histórico de negligência da família. Deverá também encaminhar um breve relato da situação do aluno e as providências já tomadas pela escola para ciência do Conselho Tutelar e da CEI/SMED, conforme formulário específico disponibilizado pela SMED;

V - encaminhar ao Conselho Tutelar, para acompanhamento, a relação de alunos rematriculados pela escola por situação de negligência, conforme inciso IV deste artigo;

VI - encaminhar à CEI/SMED, para ciência, via endereço eletrônico cei.smed@portoalegre.rs.gov.br a relação de rematriculados pela escola por situação de negligência, conforme inciso IV deste artigo.

Art. 10 Compete à Secretaria das escolas após o período de rematrícula:

I - atualizar a situação dos alunos no SIE:

a) conforme dados informados pelo pai ou responsável, até 07 de novembro de 2024, se escola exclusiva de Educação Infantil, efetivando, neste mesmo prazo, a matrícula do aluno para o ano seguinte;

b) conforme relatório de rematrícula, até 06 de dezembro de 2024, se escola de Ensino Fundamental ou Básico.

II - arquivar na escola o Relatório de Rematrícula, devidamente preenchido, para futuras solicitações de consultas por parte da SMED e/ou comunidade.

Art. 11 Respeitados os prazos e acordos do convênio SMED/Central de Matrículas, o ingresso de alunos na rede municipal de ensino acontece a qualquer tempo.

Parágrafo único. Alunos novos na rede, ingressantes por transferência ainda no ano corrente e não listados na “Relação de Alunos para Rematrículas”, deverão, no momento da matrícula, expressar seu desejo de permanecer na mesma escola no próximo ano, mediante assinatura de documento de rematrícula por ingresso novo/transferência,

disponibilizado no final do Relatório de Matrícula.

Art. 12 É de responsabilidade da Unidade de Gestão de Vagas designar as crianças em idade de educação infantil, mapeadas pelo Comitê de Erradicação do Trabalho Infantil (COMPETI), para efetivação de matrícula nas vagas disponíveis para 2025, quando encerrado o processo de matrícula, observados os seguintes prazos:

I - até 18 de outubro de 2024: entrega da lista de crianças mapeadas pelo COMPETI à Equipe de Gestão de Vagas da SMED;

II - de 21 de outubro de 2024 a 12 de novembro de 2024: busca de vagas disponíveis pela Gestão de Vagas;

III - dia 12 de novembro de 2024: encaminhamento da listagem de designação das crianças às escolas;

IV - de 12 a 19 de novembro de 2024: período para efetivação das matrículas nas escolas para o ano letivo de 2025.

Art. 13 Com exceção das crianças nas condições descritas no Art. 12, a presente Portaria não se aplica a alunos novos que desejam ingressar na rede municipal de ensino a partir do próximo ano, estando os procedimentos para manifestação de interesse em vaga de Instituição Pública Municipal para o ano de 2025 sujeitos:

I - às regras de processo de inscrição específico, amplamente divulgado pela Secretaria Municipal de Ensino, no caso de vagas para Educação Infantil em escolas municipais ou comunitárias;

II - às regras divulgadas em Portaria específica da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, conforme convênio assinado entre as partes, para os demais níveis de ensino.

Art. 14 A não participação no processo de matrícula pelas partes interessadas terá como consequência a perda da garantia de vaga para 2025 na mesma escola em que se encontra matriculado em 2024.

Art. 15 Os que perderem os prazos de matrícula nos termos do Art. 14 desta Portaria, interessados em reaver vaga na rede pública, na mesma escola ou em outra de sua preferência, devem solicitá-la:

I - na Gestão de Vagas da SMED, observando procedimentos e período de inscrição estabelecidos para alunos das turmas de Educação Infantil;

II - na Central de Vagas do Estado, observando procedimentos e período de inscrição estabelecidos pela referida Central para alunos do Ensino Fundamental e Médio.

Art. 16 Os alunos matriculados em escola cuja Sede foi atingida na enchente de maio de 2024 e que permaneceram matriculados na mesma escola, ainda que recebendo escolarização em espaços temporários, deverão realizar a matrícula normalmente junto à unidade de ensino a que estão vinculados, respeitando todo regramento previsto nesta Portaria.

Parágrafo único. Cabe à equipe diretiva organizar a forma como serão realizadas as matrículas dos alunos, acordando com as famílias a melhor forma de fazê-las, considerando as instalações e a estrutura de funcionamento da secretaria escolar.

Art. 17 Os alunos matriculados em escola cuja Sede foi atingida na enchente de maio de 2024 transferidos para outras unidades escolares devem:

I - se transferidos para escola de rede própria e/ou parceirizada: realizar a matrícula na Instituição em que estiverem regularmente matriculados no período previsto no artigo 2º desta Portaria;

II - se transferidos para escolas da rede privada (ainda que em vaga credenciada junto à SMED): se submeter ao regramento próprio da escola privada a que estiverem vinculados, não sendo, portanto, regrados por esta Portaria.

Art. 18 Aos alunos a que se refere o artigo 17, será facultada a transferência para escola municipal ou parceira a que estava originalmente vinculado em maio de 2024, quando do retorno das atividades da escola à Sede própria.

Art. 19 A opção pelo retorno à escola de origem a que se refere o artigo 18 será regrada pela Instrução Normativa nº 003/2024 (DOPA, 11/10/2024).

Art. 20 Os casos não previstos nesta Portaria devem ser encaminhados à Gestão de Vagas e/ou à Gestão de Dados Educacionais para deliberação.

Art. 21 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL 031/2024 **CONCURSOS PÚBLICOS 096 A 102 - DIVERSOS CARGOS** **PROCESSO 23.10.000012317-1**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE -, do Município de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA, para o CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 002/2024, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos inscritos aos cargos SOLDADOR INDUSTRIAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS, FRESADOR e MONTADOR ELETROMECAÂNICO para a Prova Prática que realizar-se-á no dia 03/11/2024, nos locais e horários estabelecidos no ANEXO ÚNICO deste Edital

I - O Anexo Único contém a relação dos candidatos habilitados com o devido local, data e horário de comparecimento para realização da prova.

II - É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIOS PREDETERMINADOS, CONFORME DISTRIBUIÇÃO DESCRITA NO ANEXO ÚNICO DESTA EDITAL, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão comparecer no endereço COLÉGIO MESQUITA (GINÁSIO VOCACIONAL JOSÉ CESAR DE MESQUITA) - AVENIDA DO FORTE, 77 - CRISTO REDENTOR, PORTO ALEGRE/RS, em horário estabelecido conforme Anexo Único deste Edital.

I – O candidato que não comparecer no local designado, no horário máximo estabelecido conforme Anexo Único deste Edital, será considerado AUSENTE na Prova Prática e eliminado do processo.

Art. 3º Todos os candidatos convocados deverão comparecer ao local designado no Anexo Único deste Edital, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

Art. 4º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação predeterminados no Anexo Único deste Edital, será eliminado do processo.

I - A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art. 5º O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado na data provável de 11/11/2024.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

JOSE LUIZ BORBA DA ROSA, Coordenador de Relações de Trabalho - DMAE.

ANEXO ÚNICO - CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA - DO EDITAL DE ABERTURA 002-2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5392_ce_507645_1.pdf

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022 PROCESSO 24.12.000001153-5

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

CONSIDERANDO que o Edital do Concurso Público nº 001/2022, em seu item 9.2, fixou o prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final, que se deu em quatro de novembro de 2022 e que permitia sua prorrogação por igual período;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de validade do Concurso Público – Edital nº 001/2022 pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA, Diretora-Presidente.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO 23.0.000102160-5

CONTRATO REGISTRADO: 91773/2024.

TERMO ADITIVO: 91773/2024.

MODALIDADE: Chamamento Público 006/2021.

CRENCIANTE: Município de Porto Alegre.

CRENCIADA: Iara Pereira - Zoolinica ME.

CNPJ: 94.094.166/0001-68.

OBJETO: credenciamento de estabelecimentos médico-veterinários para realização de esterilização cirúrgica de cães e gatos, identificação por *microchip* e orientação quanto à guarda responsável e zoonoses de importância em saúde pública.

VALOR: A CREDENCIADA receberá, a título de pagamento pela execução dos serviços, os seguintes valores: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), por ovariectomia (OSH) em caninos; R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), por orquiectomia (OC) em caninos; R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), por ovariectomia (OSH) em felinos; R\$ 100,00 (cem reais), por orquiectomia (OC) em felinos.

PRAZO: O prazo de vigência do Credenciamento é de 12 (doze) meses, de 10/10/2024 a 09/10/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00211.001576.339039-1.500001001 (recursos próprios).

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público que a licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 029/2024 – PROCESSO 24.0.000092533-7**, para a contratação de empresa para execução de obra de estabilização de um talude em processo de erosão na Rua Dona Firmina, próximo ao número 1169, bairro São José, Porto Alegre/RS, e a substituição da escada de alvenaria existente por uma escada metálica, conforme especificações constantes no ANEXO II - Projeto Básico, integrante do presente Edital, resultou DESERTA.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 365/2024 – PROCESSO 24.0.000107804-2, para aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (*headphone*, painel sensorial, luva algodão, mangote de segurança, óculos de sol, Escala de Snellen, tapete sensorial, bolsa para *notebook* e laço pronto), para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

ITEM: 04.

VENCEDOR: WILLIAN DA ROCHA DOS SANTOS.

CNPJ: 48.234.346/0001-80.

ITENS: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09.

DESERTOS.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a abertura da sessão pública da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 039/2024 – PROCESSO 24.14.000003790-3, para a contratação de empresa para execução de Habitações de Interesse Social, destinadas a atender o Programa Pró-Moradia, com endereços à Rua Tamandaré, 864 - Condomínio Tamandaré I e Rua Tamandaré, 926 - Condomínio Tamandaré II, Bairro Cristal, Porto Alegre/RS. Os Condomínios irão contemplar, 340 unidades habitacionais (apartamentos), conforme especificações constantes no ANEXO II - Projeto Básico, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 11 de dezembro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 385/2024 – PROCESSO 24.0.000110847-2, para aquisição de mobiliários hospitalares - cama eletrônica hospitalar, cama *fowler* adulta e mesa ginecológica motorizada, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 14 de novembro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 244/2024 – PROCESSO 24.0.000081039-4, para aquisição de material do tipo de consumo para o Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

ITEM: 16.

VENCEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 00.802.002/0001-02.

ITEM: 25.

VENCEDOR: COREMED COM. E REP. DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA - ME.

CNPJ: 09.171.488/0001-94.

ITEM: 04.

VENCEDOR: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 17.605.216/0001-83.

ITEM: 12.

VENCEDOR: GLOBALMED SUPROTE DE MATERIAL TERAPÊUTICO LTDA.

CNPJ: 02.988.857/0001-97.

ITEM: 19.

VENCEDOR: MAXIMED-SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALRES LTDA.

CNPJ: 87.924.411/0001-51.

ITEM: 17.

VENCEDOR: MULTIRAD COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 87.001.756/0001-33.

ITEM: 24.

VENCEDOR: RTS RIO S/A.

CNPJ: 04.050.750/0001-29.

ITEM: 13.

VENCEDOR: SAMYRAS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 11.780.793/0001-25.

ITENS: 01, 02, 03, 05, 11, 14, 21, 26.

VENCEDOR: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 51.740.794/0001-60.

ITENS: 07, 09, 15, 20, 23.

DESERTOS.

ITENS: 06, 08, 10, 18, 22.

FRACASSADOS.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 282/2024 – PROCESSO 24.0.000074928-8, para o Registro de Preços de Material de Construção - tijolo, areia, cimento, basalto e laje de grês para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

ITENS: 3, 4, 5 E 9.

VENCEDOR: ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 13.014.203/0001-89.

ITENS: 10 E 11.

VENCEDOR: DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 23.335.784/0001-90.

ITEM: 6.

VENCEDOR: LF COMERCIAL DE BENS LTDA.

CNPJ: 91.845.735/0004-14.

ITENS: 7 E 8.

VENCEDOR: PAULINHO MÁRMORES E GRANITOS LTDA.

CNPJ: 43.876.960/0001-22.

ITENS: 1 E 2.
FRACASSADO.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 372/2024 – PROCESSO 24.0.000108460-3, para aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática e escritório - caixas de som, celular *smartphone*, televisores, projetor, leitor de códigos de barras, *webcam*, fragmentadora de papel e *nobreak*, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 18 de novembro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 447/2024 – PROCESSO 24.0.000120977-5, para aquisição de materiais de escritório e brinquedos pedagógicos para atendimento das necessidades do Programa Primeira Infância Melhor, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 14h do dia 14 de novembro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 364/2024 – PROCESSO 24.0.000084436-1, aquisição de material de consumo para o SAMU/ CMU/DAAHU, Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre/RS.

ITEM: 1, 2.

VENCEDOR: FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.

CNPJ: 20.065.097/0001-28.

ITEM: 3.

VENCEDOR: MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 12.035.062/0001-18.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 238/2024 – PROCESSO 24.0.000067534-9, para o Registro de Preços de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ENTREGA "PONTO A PONTO" - para a Fundação de Assistência Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

LOTES: 01 E 02.

VENCEDOR: COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA.

CNPJ: 89.150.726/0001-14.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 286/2024 – PROCESSO 24.0.000078898-4, contratação de empresa para locação de veículos do tipo caminhão, com Motorista (CBO 7825), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB.

LOTE: 01.

VENCEDOR: DOCG TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 03.536.279/0001-10.

LOTES: 02 E 07.

VENCEDOR: TRY- TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 16.888.833/0001-70.

LOTE: 03.

VENCEDOR: HELIAN TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.

CNPJ: 05.875.605/0001-40.

LOTES: 04 E 05.

VENCEDOR: NICHELE & NICHELE LTDA.

CNPJ: 92.118.751/0001-25.

LOTE: 06.

VENCEDOR: FRAGA SANCHEZ TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 14.108.413/0001-07.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 327/2024 – PROCESSO 24.0.000023147-5, para aquisição de Caixa de Som Amplificada Bluetooth Portátil com microfone para a Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

ITEM: 01.

VENCEDOR: MEIRE RODRIGUES DA SILVA.

CNPJ: 11.394.628/0001-35.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

TORNA SEM EFEITO ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna sem efeito a publicação da abertura da licitação abaixo, ocorrida no Diário Oficial de Porto Alegre do dia 30 de outubro de 2024, Edição 7382:

PREGÃO ELETRÔNICO 445/2024 – PROCESSO 24.0.000121756-5, para aquisição de materiais de proteção individual e vestuário para atendimento das necessidades da equipe técnica e visitantes do Programa Primeira Infância Melhor da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do referido Edital.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 112/2024 – PROCESSO 24.0.000031740-0, para o Registro de Preços de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II – Termo de Referência, integrante do Edital.

ITENS: 01, 02 E 03.

VENCEDOR: Companhia Ultragaz S.A.

CNPJ: 61.602.199/0232-44.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 459/2024 – PROCESSO 24.0.000102477-5, para a contratação de empresa para execução dos serviços de locação de banheiros químicos visando atender a demanda gerada pela Orla do Guaíba Trechos 01 e 03, Orla do Lami, a Praia do Veludo e a Orla de Ipanema de acordo com as especificações deste documento para a

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade - SMAMUS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 19 de novembro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2019, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão solicitar através do Portal de Serviços da Fazenda, <https://servicos.procempa.com.br/servicedesk/customer/portal/12/create/198>, o Termo de Indeferimento, no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

57.034.401/0001-80	57.707.423/0001-63	57.732.839/0001-31
57.405.999/0001-76	57.707.965/0001-36	57.736.576/0001-39
57.538.773/0001-43	57.717.756/0001-73	57.736.774/0001-00
57.694.389/0001-30	57.718.615/0001-75	57.738.522/0001-02
57.696.265/0001-93	57.724.843/0001-58	57.744.044/0001-43
57.704.665/0001-01	57.728.272/0001-20	57.746.104/0001-67
57.705.083/0001-31	57.729.749/0001-91	-
57.706.478/0001-59	57.730.873/0001-77	-

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

LUCAS PEREIRA RODRIGUES, Auditor-Fiscal da Receita Municipal.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO PROCESSO 20.0.000035820-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - INSTITUTO SOLLUS, CNPJ nº 66.654.211/0001-56, nos termos do art. 97 da Lei Complementar nº 992/2023, da decisão proferida no Processo SEI 20.0.000035820-8 que concluiu ser devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 186.810,23, em razão de condenação subsidiária em reclamatória trabalhista, ficando ciente do dever de ressarcir referido valor aos cofres municipais, com base nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, mediante o pagamento da DAM, no prazo de 30 dias, ou interpor recurso, no mesmo prazo, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial. A guia DAM deverá ser solicitada pelo e-mail ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT/PGM.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 22.0.000065409-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, notificar a COOPERSSUL - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REG SUL LTDA, CNPJ 05.301.405/0001-83, nos termos do art. 97 da Lei Complementar nº 992/2023, da decisão proferida no Processo SEI 22.0.000065409-8 que concluiu ser devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 35.757,55, em razão de condenação subsidiária em reclamatória trabalhista, ficando ciente do dever de ressarcir referido valor aos cofres municipais, com base nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, mediante o pagamento da DAM, no prazo de 30 dias, ou interpor recurso, no mesmo prazo, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial. A guia DAM deverá ser solicitada pelo e-mail ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT/PGM.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO 23.0.000057261-6

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46 da Lei Municipal nº 12.827/2021; DECIDE:

1. Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, designada pela Portaria 24572995/2023 e alterada pelas Portarias 25184526/2023, 25278562/2023, 26650305/2023 e 27164081/2024, constante do Processo Administrativo nº 23.0.000057261-6.

2. Aplicar à pessoa jurídica Construtora Contágio Ltda., inscrita no CNPJ nº 05.143.919/0001-58, devido à sua conduta na execução do Contrato nº 70134 ter resultado em vícios construtivos da obra, os quais culminaram em superfaturamento por qualidade, e devido à subcontratação de trabalhadores da atividade-fim sem prévia comunicação e autorização da Administração Pública, consistindo em atos lesivos tipificados na alínea "d" e "f", inciso IV, art. 5º, da Lei nº 12.846/2013, as penalidades de:

a) multa no valor de R\$ 876.880,41 (oitocentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta reais e quarenta e um centavos), nos termos do art. 6º, inc. I, da Lei nº 12.846/2013, e do art. 67, inc. I, da Lei nº 12.827/2021; e

b) publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora, nos termos do art. 6º, inc. II, da Lei nº 12.846/2013, e do art. 67, inc. II, da Lei nº 12.827/2021, em que a pessoa jurídica Construtora Contágio LTDA., deverá promover a publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora, na forma de extrato de sentença, a suas expensas, cumulativamente:

- em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, pelo prazo de 01 dia;

- em Edital afixado no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo de 30 dias; e

- em seu sítio eletrônico, em destaque na página principal do referido sítio, pelo prazo de 30 dias.

3. Estabelecer que as sanções deverão ser cumpridas pela pessoa jurídica em até 30 (trinta) dias contados dos prazos estabelecidos no art. 66 da Lei nº 12.827/2021, sendo que o inadimplemento da multa acarretará nos procedimentos previstos no art. 75 da Lei 12.827/2021.

4. Cientificar a pessoa jurídica quanto à possibilidade de interposição de recurso administrativo, com efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão, conforme art. 65 da Lei Municipal 12.827/2021.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

SÍLVIO LUIS DA SILVA ZAGO, Controlador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 429/2024 PROCESSO 24.0.000080952-3

PARTÍCIPE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, e EIKON ENERGIA LTDA e APR SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA.

OBJETO: Aquisição de painéis chave estrela e autotransformadores para a Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

MODALIDADE: Dispensa de licitação em razão do valor.

VALOR: R\$ 6.558,86 (seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Fomento Agrícola.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8001-4321-449052390000 e 8001-4321-339030260000.

BASE LEGAL: Item II do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança e Coordenação Política.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os abaixo relacionados acerca da Decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias úteis, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem Recurso.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
22.0.000139000-0	MARCELO OLIVEIRA MARTINS	386532	ART. 29, LC 012/1975	MULTA 166,2934 UFMs
24.0.000085748-0	SIGMA REPRESENTAÇÕES LTDA	385278	ART. 29-C, II, "a", LC 012/1975	MULTA 500 UFMs E INTERDIÇÃO
23.0.000014139-9	MARCELO OLIVEIRA MARTINS	386543	ART. 29, LC 012/1975	MULTA 166,2934 UFMs E INTERDIÇÃO
23.0.000068339-6	CLAUDIOMAR FERNANDES SOUZA	159724	ART. 8º Lei 13.151/2022	MULTA 5000 UFMs
			ART. 29-C,	MULTA

24.0.000010799-5	LUIZ FERNANDO FRAGOSO	4924592	II, "a", LC 012/1975	500 UFMs E INTERDIÇÃO
------------------	-----------------------	---------	-------------------------	--------------------------

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022

HORTIFRUTIGRANJEIROS
PROCESSO 22.0.000072402-9

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CONVOCA, para em cinco dias úteis a contar da presente publicação, apresentar documentos e equipamentos para início das atividades nas Feiras Modelo e Mercado do Produtor, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Chamamento Público, com resultado final publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/09/2022, conforme a Resolução SMIC 001/2015, Lei Municipal 10.605/08, Decreto 17.134/2011 e Lei Complementar 012/1975 e o Processo nº 22.0.000072402-9, que rege esta seleção pública.

NOME DO CANDIDATO	RAMO	CLASSIFICAÇÃO NO RAMO
MAURO SERGIO DE MATOS CARDOSO	02	01

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

JÚLIA DA COSTA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 21.0.000019191-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo nº 21.0.000019191-1, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Rogério Caetano da Rosa Boff, CPF nº 294.XXX.XXX-91.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, informa conhecimento de recurso interposto mediante tramitação referente ao Auto de Infração nº 2020302099, eis que tempestivo, e no mérito, nega provimento, de modo que mantém a decisão recorrida em sua integralidade, com a aplicação da sanção administrativa de multa simples no valor de 71,2686 UFMs, e de obrigação de fazer, para proceder com a obtenção da Carta de Habitação.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 20.0.000039356-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 70586, livro 1148-D, PGMCD nº 725 - SC/747.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 92019/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE.

CONTRATADA: TRANSRN TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 05.052.489/0001-69.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de transporte com Motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 3.1 do Contrato fica este prorrogado por mais até 180 (cento e oitenta) dias a contar de 12/11/2024; O Contrato será rescindido quando da conclusão de Processo Licitatório que substitua o objeto deste Contrato, a contar da emissão de Ordem de Início dos serviços contratados. A contar de 12/11/2023, fica reajustado o valor contratado, conforme Cláusula Quinta, itens 5.1 e 5.2 do Contrato, e Cláusula Segunda do VIII Termo Aditivo, com reajuste na variação IPCA de 4,769465%, referente à competência de 12/11/2022 a 11/11/2023, acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 5.185,80 (cinco mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

MODALIDADE: PE 275/2019.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/11/2019 a 11/11/2024.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 180 (cento e oitenta) dias a contar de 12/11/2024.

VALOR: R\$ 113.914,32 (cento e treze mil novecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7501-4091- 339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000001736-9, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024880, fundamentada na Decisão Administrativa nº 292/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 1600,00 UFMs e de MULTA DIÁRIA no valor de 25,00 UFMs a Marcos Ferreira Barcelos, CPF 554.XXX.XXX-53.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000001744-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024909, fundamentada na Decisão Administrativa nº 293/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 6000,00 UFMs e de MULTA DIÁRIA no valor de 25,00 UFMs a Marcos Ferreira Barcelos, CPF nº 554.XXX.XXX-53.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000132646-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 81691/2023.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 92024/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE.

CONTRATADA: FLAG TRANSPORTES EIRELI.

CNPJ: 33.265.766/0001-57.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de transporte com Motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 18/01/2025; A CONTRATADA concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta, itens 5.1 e 5.2, do Contrato, será formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA referente ao período de 18/01/2024 a 17/01/2025.

MODALIDADE: PE 183/2022.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/01/2023 a 17/01/2026.

VALOR: R\$ 97.574,22 (noventa e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7501-4091-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e Lei Municipal nº 12.827/2021.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000038454-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024070, fundamentada na Decisão Administrativa nº 308/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 118,7810 UFM, a Vagner Eduardo Dalusto Faturi, CPF 003.XXX.XXX-50.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000017125-2, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 2021300163, fundamentada na Decisão Administrativa nº 309/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 712,6860 UFM a Vagner Eduardo Dalusto Faturi, CPF nº 003.XXX.XXX-50.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000015307-6, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025016, fundamentada na Decisão Administrativa nº 164/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 1000,00 UFMs a Matheus Barbosa da Silveira EIRELI (DUB Estética Automotiva), CNPJ 25.231.786/0001-89.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000015964-3, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024562, fundamentada na Decisão Administrativa nº 162/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 500,00 UFMs a Clinodente Clínica Odontológica, CNPJ 07.554.345/0003-06.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000027071-4, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024956, fundamentada na Decisão Administrativa nº 231/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 500,00 UFMs a Belshop - Perfumaria e Cosmética Ltda., CNPJ 03.772.229/0006-47.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, com base no Art. 10 inciso IV da LC 284/1992, Art. 28 da LC 012/1975 e consideradas inexitosas as Notificações Pessoais de Autuação das Infrações à LC 012/1975,

NOTIFICA A(S) PESSOA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), acerca da(s) respectiva(s) infração(ões) para, desejando, apes no prazo de TRINTA DIAS, contados a partir da data de publicação deste Edital.

PROCESSO	NOME DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO	PENALIDADE APLICÁVEL	DATA DA AUTUAÇÃO
23.0.000037514-4	Roberto Paim Coelho	2023300518	Art. 10, inciso IV, da LC 284/1992, Art. 28 da LC 012/1975.	Multa de 3,50 a 17,50 URM's	31/03/2023 11h

A defesa deverá ser interposta através do e-mail cj_smmu@portoalegre.rs.gov.br e direcionada Judicante/SMMU. Não apresentada defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima, será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do Auto de Infração poderá ser obtida no mesmo endereço de e-mail.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

ADÃO DE CASTRO JUNIOR, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA RETIFICA o Edital divulgado na Edição 7377, Protocolo 506430, e, com base no Art. 10, Inc IV da LC 284/1992, Decreto 17.302/2011 e consideradas inexitosas as Notificações Pessoais de Autuação das Infrações à LC 012/1975, NOTIFICA A(S) PESSOA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), acerca da(s) respectiva(s) infração(ões) para, desejando, apresentar defesa no prazo de TRINTA DIAS, contados a partir da data de publicação deste Edital.

PROCESSO	NOME DO NOTIFICADO	NOTIFICAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO	OBJETIVO DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO
24.0.000039183-9	ROSANE HOFF EVANGELISTA	2024200431	ART. 10 INCISO IV DA LC 284/1992, ART. 28 DA LC 012/1975 E DEC. 17.302/2011	PAVIMENTAR OU CONSERVAR PASSEIO EM RUA COM MEIO-FIO	25/03/2024
24.0.000039116-2	MANOEL MARTINS MARINHEIRO	2024200365	ART. 10 INCISO IV DA LC 284/1992, ART. 28 DA LC 012/1975 E DEC. 17.302/2011	PAVIMENTAR OU CONSERVAR PASSEIO EM RUA COM MEIO-FIO	21/03/2024
24.0.000039123-5	PEDRO EDSON PUIATTI	2024200412	ART. 10 INCISO IV DA LC 284/1992, ART. 28 DA LC 012/1975 E DEC. 17.302/2011	PAVIMENTAR OU CONSERVAR PASSEIO EM RUA COM MEIO-FIO	25/03/2024
24.0.000039148-0	MICHAIL GANTOW	2024200404	ART. 10 INCISO IV DA LC 284/1992, ART. 28 DA LC 012/1975 E DEC. 17.302/2011	PAVIMENTAR OU CONSERVAR PASSEIO EM RUA COM MEIO-FIO	25/03/2024

A defesa deverá ser interposta através do e-mail cj_smmu@portoalegre.rs.gov.br e direcionada à Comissão Judicante/ SMMU. Não apresentada defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima, será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do Auto de Infração poderá ser obtida no mesmo endereço de e-mail.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

ADÃO DE CASTRO JUNIOR, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA PROCESSO 23.0.000112145-6

CONTRATO REGISTRADO: Nº 87616/2023.

TERMO DE PARCERIA: 051/2023.

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CNPJ 92.963.560/0001-60.

NOTIFICADA: Lar de São José - CNPJ 92.960.186/0001-49.

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA POR PAINÉIS SOLARES.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, APLICA a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista na Lei Federal 13.019/2014 em seu artigo 63, e prevista no Decreto Municipal 19775/2017, em função de descumprimento da cláusula quinta do Termo de Parceria 051/2023. A OSC realizou gastos irregulares com repasses de recursos públicos e não inseriu no Sistema de Gestão de Parcerias a documentação correta solicitada pela equipe de fiscalização. A OSC foi notificada administrativamente, porém não se manifestou no prazo 05 dias úteis, também foi notificada sobre a intenção de aplicação de advertência, e não se manifestou no prazo de 05 dias úteis. A notificada possui Termo de Parceria com o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sob o nº 87616/2023, para realizar o projeto Implantação do Sistema de Energia Elétrica por Painéis Solares. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, representado pela Gestora de parcerias do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, através da Portaria 29699878 de 06/08/2024, delibera a aplicação a penalidade de Advertência prevista na cláusula 5.9.1 do Termo de Fomento, conforme Art. 73 da Lei nº 13.019/2014. Fica concedido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso. Os Processos 23.0.000112145-6 e 24.0.000069375-4 encontram-se à disposição dos interessados. O recurso contendo a identificação da OSC deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito à Av. João Pessoa, 1105, ou ainda através do correio eletrônico egespro.smads@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2024.

LIRA RIOS, Gestora de Parcerias FMDCA.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada por seu Secretário, em cumprimento ao art. 32, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, com base nos artigos 29, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, no Processo 23.0.000073964-2, para a formalização de Termo de Fomento com a Entidade Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia, para o desenvolvimento do projeto "Captação de recursos financeiros para a manutenção do serviço de acolhimento institucional para pessoas com deficiência - PCDs.". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria, através do Protocolo-Geral da SMDS (Av. João Pessoa, 1105, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no

Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

RETIFICAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 23.0.000161464-9

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, retifica o Termo de Justificativa para Dispensa de Licitação (Documento SEI nº 30788456) na Edição do DOPA nº 7377, de 23 de outubro de 2024, Protocolo nº 506542, a fim de alterar o número do Documento SEI correspondente ao Plano de Trabalho da Emenda Impositiva, conforme segue abaixo:

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL BRAZIL FOOTBALL CLUB, inscrita no CNPJ sob o nº 32.951.678/0001-46, situada à Rua General Lima e Silva, nº 1010, conjunto 404, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-103, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 519/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL BRAZIL FOOTBALL CLUB, visando a ajuda de custo para os voluntários envolvidos no Projeto BFC Futebol Social para Todos - Comunidade Sarandi, conforme Plano de Trabalho Doc. nº 29104122;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Dispensa de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços assistência social, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32, *caput*, da Lei Nacional 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude DECLARA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL BRAZIL FOOTBALL CLUB, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, conforme dispõe o o parágrafo 2º do Art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, por meio do e-mail smelj@portoalegre.rs.gov.br.

NÚMERO DA	VALOR	PROCESSO DE
------------------	--------------	--------------------

EMENDA IMPOSITIVA/ANO	PREVISTO	PROCESSO SEI	DISPENSA	ENTIDADE
519/2024	R\$ 30.000,00	23.0.000161464-9	425	Associação Desportiva Cultural Brazil Football Club

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

DÉBORA RIOS GARCIA, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO

PROCESSO 24.0.000119904-4

ADOTANTE: Casa Vasco, CNPJ 50.341.012/0001-58.

OBJETO: Adoção canteiro, localizado em frente a Rua Vasco da Gama, 207, bairro Bom Fim, Porto Alegre/RS.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2024.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, contados a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

BASE LEGAL: Lei nº 13.741/2023.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

PROCESSO 23.0.000120258-8

OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência do Contrato e ajuste do cronograma.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Parcerias.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE, inscrita no CNPJ nº 43.942.358/0001-46.

ORIGEM DOS RECURSOS: A despesa decorrente da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Parcerias, sob o código 7901-1824-339035010000.

CONTRATO REGISTRADO SECON: nº 86028/2023.

TERMO ADITIVO - CONTRATO REGISTRADO SECON: nº 91943/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar de 30/10/2024, até 29/10/2025.

BASE LEGAL: art. 57, § 1º da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parceria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161297-2

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC CASA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DA IGREJA METODISTA, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 128/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC CASA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DA IGREJA METODISTA visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a organização da sociedade civil CASA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DA IGREJA METODISTA, beneficiada pela emenda parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
128	R\$ 100.000,00	23.0.000161297-2

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO III

PROCESSO 23.0.000123082-4

PARTÍCIPE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Associação Brasileira de Educação, Saúde e Assistência Social - ABESS.

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO: 86060/2023.

OBJETO DE TERMO DE COLABORAÇÃO: Oferta de Atendimento de Apoio Educacional para Educação Inclusiva a ser disponibilizada pela ABESS, que viabiliza o atendimento completo aos estudantes regularmente matriculados nas escolas municipais de ensino fundamental localizadas na região norte do Município, considerando suas necessidades em diferentes áreas e desenvolvendo suas potencialidades e autonomia, bem como formação continuada aos profissionais da escola, da OSC e às famílias envolvidas.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 92051/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica alterada a Dotação Orçamentária constante na Cláusula 7.1, do Termo de Colaboração nº 86060/2023, passando a ser 1502-2917-4.4.50.42.99-1.500.020.000 e 1502-2917-3.3.50.43.99-1.500.020.000.

MODALIDADE: Edital de Chamamento Público nº 010/2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 24.0.000090048-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: EMPRESA CCSA EVENTOS PRODUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de locação, montagem e desmontagem de estande para exposição na 70ª Feira do Livro de Porto Alegre, para a Secretaria Municipal de Educação/SMED.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do contrato é de 01 (um) mês, a contar da Ordem de Serviço, nos termos do artigo 105, da Lei 14.133/2021.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 17.500,00, (dezesete mil e quinhentos reais), que serão pagos, conforme execução dos serviços e de acordo com o termo de referência.

MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 419/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101502-002786-33.90.39.00-1.5.00.020001.

BASE LEGAL: Art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023, Decreto Municipal nº 21.978/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000082360-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATO: 92022/2024.

OBJETO: Aquisição de licença de *software* tipo CAD (*Computer Aided Design* - Desenho assistido por computador), para a Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência constante no Documento SEI nº 28009205.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, a qual se deu em 29/10/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: Valor máximo total da contratação é de R\$ 70.980,00 (setenta mil novecentos e oitenta reais) que serão pagos, conforme efetiva realização dos serviços.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 194/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01501-002558-33904006-1.500020001 0020

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023, Decreto Municipal nº 21.978/2023.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000123798-1

CONTRATO REGISTRADO: 92089/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA: Empresa COPA ENERGIA S.A.

OBJETO: aquisição de gás liquefeito de petróleo para a Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: o prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/10/2024.

VALOR: valor unitário de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), no quantitativo de até 744 (setecentos e quarenta e quatro), pela aquisição do gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijão com 45kg e o o valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), no quantitativo de até 7.368 (sete mil trezentos e sessenta e oito), pela aquisição do gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijão com 13kg.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002563-1.5.00.020001-33.90.30.04, 01502-002565-1.5.00.020001-33.90.30.04 e 01502-002566-1.5.00.020001-33.90.30.04.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 440/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023, Decreto Municipal nº 21.978/2023.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 440/2024

PROCESSO 24.0.000123798-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Empresa COPA ENERGIA S.A.

OBJETO: aquisição de gás liquefeito de petróleo para a Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: valor unitário de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), no quantitativo de até 744 (setecentos e quarenta e quatro), pela aquisição do gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijão com 45kg e o o valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), no quantitativo de até 7.368 (sete mil trezentos e sessenta e oito), pela aquisição do gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijão com 13kg.

VIGÊNCIA: o prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 440/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023, Decreto Municipal nº 21.978/2023.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE CONTRATO 92040/2024

PROCESSO 24.0.000101362-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: SECON 92040/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADA: DANIEL GUEDES COUTO.

CNPJ: 52.437.289/0001-04.

OBJETO DO CONTRATO: Realização de 100 horas-aula de oficinas de MCs, a ser realizado de 1º de novembro até 30 de dezembro de 2024.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 565/2024.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: 01 - Recurso livre - Adm. Direta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001-002421-1.500.001.001-33.90.39.23.

BASE LEGAL: Artigo 74, Inciso II, Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO 92041/2024

PROCESSO 24.0.000101363-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: SECON 92041/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADA: MEI NATHIELY SILVEIRA CALISTO DE SOUZA.

CNPJ: 42.660.841/0001-75.

OBJETO DO CONTRATO: Realização de 100 horas-aula de oficina de poesia, a ser realizado de 1º de novembro a 30 de dezembro de 2024.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 564/2024.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: 01 - Recurso livre - Adm. Direta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001-002421-1.500.001.001-33.90.39.23.

BASE LEGAL: Artigo 74, Inciso II, Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO 92067/2024

PROCESSO 24.0.000101361-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: SECON 92067/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADA: MEI GEOVANE TRINDADE PEREIRA.

CNPJ: 57.100.328/0001-05.

OBJETO DO CONTRATO: Realização de 100 horas-aula de Oficinas de Grafite, a ser realizado de 1º de novembro até 30 de dezembro de 2024.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 563/2024.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: 01 - Recurso livre - Adm. Direta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001-002421-1.500.001.001-33.90.39.23.

BASE LEGAL: Artigo 74, Inciso II, Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000118120-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATO: 92033/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 meses.

CONTRATADO: Priscila Ferraz Pasko, CNPJ 14.400.793/0001-40.

OBJETO: atuar como Jurada do Prêmio Açorianos de Dança 2024, durante 20 dias a contar da Ordem de Início.

MODALIDADE: Inexigibilidade 535/2024.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 dias a contar da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: 1003 – Funcultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003.004230.1.500.001.001.33.90.39.23.

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000117441-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATO: 92034/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 meses.

CONTRATADO: Robinson Rodrigues Silveira, CNPJ 29.418.627/0001-49.

OBJETO: atuar como Jurado do Prêmio Açorianos de Dança 2024, durante 20 dias a contar da Ordem de Início.

MODALIDADE: Inexigibilidade 533/2024.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 dias a contar da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: 1003 – Funcultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003.004230.1.500.001.001.33.90.39.23.

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000110493-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91963/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa - SMCEC.

CONTRATADA: 40.224.358 ANGELICA MARIA SILVA DA FONSECA.

CNPJ: 40.224.358/0001-12.

OBJETO DO CONTRATO: Patrocínio não exclusivo ao evento "Grande Encontro: Música dos Gaúchos", que ocorrerá no dia 12 de novembro de 2024, no Auditório Araújo Vianna, na cidade de Porto Alegre/RS.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 544/2024.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/11/2024.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: 01003 FUNCULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101003.002493.33.90.39.23-1.500.001.001.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 art. 74, inciso II.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 544/2024

PROCESSO 24.0.000110493-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADO: 40.224.358 ANGELICA MARIA SILVA DA FONSECA.

CNPJ: 40.224.358/0001-12.

OBJETO: Patrocínio não exclusivo ao evento "Grande Encontro: Música dos Gaúchos", que ocorrerá no dia 12 de novembro de 2024, no Auditório Araújo Vianna, na cidade de Porto Alegre/RS.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: 01003 FUNCULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101003.002493.33.90.39.23-1.500.001.001.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 art. 74, inciso II.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 563/2024

PROCESSO 24.0.000101361-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADO: MEI GEOVANE TRINDADE PEREIRA.

CNPJ: 57.100.328/0001-05.

OBJETO: Ministras 100 horas/aula de Oficina de Grafite, de 1º de novembro de 2024 a 30 de dezembro de 2024

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.02421.1.500.001.001.33.90.39.23.

BASE LEGAL: Artigo 74, Inciso II, Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 565/2024

PROCESSO 24.0.000101362-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADO: MEI DANIEL GUEDES COUTO.

CNPJ: 52.437.289/0001-04.

OBJETO: Ministras 100 horas/aula de oficina de MCs, de 1º de novembro de 2024 a 30 de dezembro de 2024.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.02421.1.500.001.001.33.90.39.23.

BASE LEGAL: Artigo 74, Inciso II, Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 564/2024

PROCESSO 24.0.000101363-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADO: MEI NATHIELY SILVEIRA CALISTO DE SOUZA.

CNPJ: 42.660.841/0001-75.

OBJETO: Ministras 100 horas/aula de oficina de Poesia, de 1º de novembro de 2024 a 30 de dezembro de 2024.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.02421.1.500.001.001.33.90.39.23.

BASE LEGAL: Artigo 74, Inciso II, Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000102588-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 92080/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADA: RAPHAEL GARCIA FERNANDES.

CNPJ: 55.865.503/0001-11.

OBJETO DO CONTRATO: oficinas de *Hip Hop* que abrangem, no mínimo, música (vocal e instrumental), arte (artesanato) e percussão, a serem realizadas de 04 de novembro a 27 de dezembro de 2024, com turmas nos períodos da manhã, tarde e noite.

MODALIDADE: Inexigibilidade 567/2024.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 meses a contar da data do recebimento da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001-002421-1.500.001.001-33.90.39.23.

BASE LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, os Decretos Municipais nº 21.859/2023 e 21.978/2023.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 567/2024

PROCESSO 24.0.000102588-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADO: RAPHAEL GARCIA FERNANDES.

CNPJ: 55.865.503/0001-11.

OBJETO: Oficinas de *Hip Hop* que abrangem, no mínimo, música (vocal e instrumental), arte (artesanato) e percussão, a serem realizadas de 04 de novembro a 27 de dezembro de 2024, com turmas nos períodos da manhã, tarde e noite.

VALOR: R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001-002421-1.500.001.001-33.90.39.23.

BASE LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, os Decretos Municipais nº 21.859/2023 e 21.978/2023.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO 24.0.000058224-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: SECON Nº 92060/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL.

CNPJ: 12.149.188/0001-13.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para a execução do projeto/atividade descrito no Edital de Chamamento Público 001/2024 da SMCEC, pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA e condições para a utilização dos recursos relativos ao projeto/atividade mencionado.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2024.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência deste Termo de Colaboração será até 30/01/2025.

VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: FUNCULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2941.339039-1.719.001.001, 1003.2941.339036-1.719.001.001 e 1003.2941.339031-1.719.001.001.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000096915-6

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 92038/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADA: ELSON MATHEUS DOS SANTOS E SILVA.

CNPJ: 50.132.680/0001-75.

OBJETO DO CONTRATO: OFICINAS CULTURAIS, OFICINA DE MÚSICA - INSTITUTO BENEFICENTE DE ESTUDO AFRICANISTA, a ser realizado de NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024.

MODALIDADE: Inexigibilidade 566/2024.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: vigência de 02 meses a contar da data do recebimento da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001-002421-1.500.001.001-33.90.39.23.

BASE LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, os Decretos Municipais nº 21.859/2023 e 21.978/2023.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 566/2024

PROCESSO 24.0.000096915-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADO: ELSON MATHEUS DOS SANTOS E SILVA.

CNPJ: 50.132.680/0001-75.

OBJETO: OFICINAS CULTURAIS, OFICINA DE MÚSICA - INSTITUTO BENEFICENTE DE ESTUDO AFRICANISTA, a ser realizado de NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001-002421-1.500.001.001-33.90.39.23.

BASE LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, os Decretos Municipais nº 21.859/2023 e 21.978/2023.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

ERRATA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024

PNAB 2024 - PRÊMIO FORTALECIMENTO PARA

POVOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS E CULTURAS POPULARES/CARNAVAL

PROCESSO 24.0.000111494-4

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, publica Errata do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024 PNAB 2024 - Prêmio Fortalecimento para Povos, Comunidades Tradicionais e Culturas Populares/Carnaval, originalmente publicado na Edição 7379, de 25 de outubro de 2024:

ANTIGA REDAÇÃO:

2.4 Quem pode participar:

Pode se inscrever, no Edital, agente cultural pertencente às Comunidades de Povos Tradicionais, Povos Indígenas, Culturas Populares/Carnaval e cada agente cultural poderá concorrer neste Edital, no máximo, em uma categoria/linha.

O agente cultural/proponente pode ser:

- I - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.);
- II - Grupo/Coletivo/Território sem CNPJ representado por Pessoa Física.

PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

2.4 Quem pode participar:

Pode se inscrever, no Edital, agente cultural pertencente às Comunidades de Povos Tradicionais, Povos Indígenas, Culturas Populares/Carnaval e cada agente cultural poderá concorrer neste Edital, no máximo, em uma categoria/linha.

O agente cultural/proponente pode ser:

- I - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.);
- II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (ME, LTDA, EIRELI etc);
- III - Grupo/Coletivo/Território sem CNPJ representado por Pessoa Física.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161575-0

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE, CNPJ 92.815.000/0001-68, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE

MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº EMENDA	VALOR PREVISTO	SEI	PROCESSO INEXIGIBILIDADE	ENTIDADE
528	R\$ 23.500,00	23.0.000161575-0	548	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 294/2024

PROCESSO 23.0.000051872-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Empresa MWRS Comércio de Equipamentos Médicos Ltda.

CNPJ: 31.422.307/0001-04.

OBJETO: Aquisição de Cabos ECG e Bateria original para monitor Mindray UMEC10 e R3, sem instalação.

VALOR: R\$ 15.105,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.5056.339030.

BASE LEGAL: Artigo 74, *caput*, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161786-9

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob o nº 92.815.000/0001-68, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
803	552/2024	R\$ 50.000,00	23.0.000161786-9

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161582-3

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob o nº 92.815.000/0001-68, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
529	553/2024	R\$ 150.000,00	23.0.000161582-3

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.**JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO****PROCESSO 23.0.000161637-4**

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob o nº 92.815.000/0001-68, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
563	554/2024	R\$ 20.000,00	23.0.000161637-4

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.**JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO****PROCESSO 23.0.000161687-0**

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS, PARENTES E PORTADORES DE ATAXIAS DOMINANTES - AAPPAD, inscrita no CNPJ sob o nº 09.127.862/0001-54, para

repassa das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS, PARENTES E PORTADORES DE ATAXIAS DOMINANTES - AAPPAD, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
704	555/2024	R\$ 58.260,00	23.0.000161687-0

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000009225-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91.221/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE.

CNPJ: 92.815.000/0001-68.

OBJETO: O presente Termo de Fomento, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 28843557, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de outubro de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 25 de outubro de 2024 a 24 de outubro de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 24 (vinte quatro) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado o Contrato, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

MODALIDADE: Inexigibilidade 403/2024.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.4037.33903991-1.600501110.

BASE LEGAL: artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161818-0

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob o nº 92.815.000/0001-68, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
334	556/2024	R\$ 85.000,00	23.0.000161818-0

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161862-8

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade

de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob o nº 92.815.000/0001-68, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
350	561/2024	R\$ 100.500,00	23.0.000161862-8

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 23.0.000161838-5

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob o nº 92.815.000/0001-68, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
339	560/2024	R\$ 82.250,00	23.0.000161838-5

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161834-2

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob o nº 92.815.000/0001-68, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE

MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
337	559/2024	R\$ 66.550,00	23.0.000161834-2

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161830-0

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob o nº 92.815.000/0001-68, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
336	558/2024	R\$ 90.000,00	23.0.000161830-0

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161826-1

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob o nº 92.815.000/0001-68, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
335	557/2024	R\$ 69.000,00	23.0.000161826-1

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATOS

CONTRATADA: CLAITON F. PIRES & CIA LTDA - EPP.

PROCESSO SEI 22.10.000001830-5.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22.10.000001830-5.

OBJETO: prorrogação de prazo em Contrato de serviços para realizar o controle de pragas urbanas de desinsetização, desratização e controle biológico de mosquitos (larvas) a ser realizada no DEPARTAMENTO.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Não se aplica.

CONTRATADA: MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

PROCESSO SEI 22.10.00000093-7.

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22.10.00000093-7.

OBJETO: acréscimo de quantitativos em Contrato de prestação de serviços de vigilância desarmada em unidades operacionais e/ou administrativas do Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE..

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 461.076,62.

CONTRATADA: CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA.

PROCESSO SEI 22.10.000011778-8.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22.10.000011778-8.

OBJETO: prorrogação de prazo em Contrato de contratação para fornecimento e instalação de escadas, guarda-corpos e plataformas produzidas em perfis pultrudados nas Unidades Operacionais do DMAE.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Não há acréscimo de valor.

CONTRATADA: CENTRO CLÍNICO GAÚCHO LTDA.

PROCESSO SEI 18.10.000006771-1.

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000006771-1.

OBJETO: prorrogação de prazo excepcional em Contrato de serviços de assistência à saúde com abrangência mínima no município de Porto Alegre e nos municípios limítrofes (Alvorada, Cachoeirinha, Canoas, Eldorado do Sul, Guaíba, Gravataí e Viamão) pelo sistema de livre escolha do profissional e serviços de saúde integrantes da rede credenciada e/ou prestação de serviços em unidades próprias de saúde e que atendam ao Rol de Procedimentos Vigentes na ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar) ao DMAE.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Não há acréscimo de valor.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Gestor de Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 203/2024 – PROCESSO 24.10.000009547-5 – Aquisição de Equipamentos e materiais para laboratório.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 18 de novembro de 2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: Importsul – Peças e Serviços Ltda – ME.

PROCESSO SEI 21.10.000001378-2.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21.10.000001378-2.

OBJETO: prorrogação de prazo em contrato de prestação de serviços, fornecimento e reposição de peças originais para conservação e manutenção geral em equipamentos retroescavadeiras, braços valetadores, poliguindastes, empilhadeiras, guindastes e caçambas.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 439.196,87.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Gestor de Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: Archel Construções e Participações S/A.

PROCESSO SEI 22.10.000009596-2.

APOSTILA 02 AO CONTRATO 22.10.000009596-2.

OBJETO: retificação de valores de reajustamento constante na Apostila 01, em contrato de execução da subestação transformadora de 69kV da Estação de Tratamento de Água – Ponta do Arado.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 8.658,14.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Gestor de Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: CS Brasil Frotas S/A.

PROCESSO SEI 22.10.000006522-2.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22.10.000006522-2.

OBJETO: prorrogação de prazo em contrato de locação de veículo.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 28.886,40.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Gestor de Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: Construtora Contágio Ltda.

PROCESSO SEI 23.10.000002295-2.

APOSTILA 01 AO CONTRATO 23.10.000002295-2.

OBJETO: reajustamento de valores em contrato de execução de serviços em ramais prediais de água no Município de Porto Alegre.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 196.200,81.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Gestor de Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: Brasmac Engenharia Ltda.

PROCESSO SEI 23.10.000001856-4.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000001856-4.

OBJETO: acréscimo de quantitativos em contrato de execução de obras no perímetro urbano de Porto Alegre.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 4.717.379,95.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Gestor de Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: JM Soft Informática Ltda S/A.

PROCESSO SEI 23.10.000006978-9.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000006978-9.

OBJETO: prorrogação de prazo de Contrato de serviços de suporte técnico, atualização tecnológica e de versão, e manutenção corretiva e evolutiva de *software* para o Sistema de Gestão de Recursos Humanos do DMAE.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 54.000,00.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Gestor de Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: Tele Táxi Cidade Ltda.

PROCESSO SEI 22.0.000119316-7.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22.0.000119316-7.

OBJETO: prorrogação de prazo em Contrato de prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre de servidores do DMAE.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 149.644,00.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Gestor de Contratos.

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a dispensa de licitação abaixo:

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica 060/2024.

PROCESSO: 24.10.000010154-8.

OBJETO: Aquisição de Aparelhos e Produtos de Laboratório.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso III, alínea "b" da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Informações através do Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 176/2024

PROCESSO 24.10.000008799-5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Tampão para bujão de hidrante de coluna.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio.

ITEM 01.

EMPRESA: GERALDO FERMINO LTDA.

VALOR: R\$ 16.000,00.

A íntegra da ata encontra-se no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre – ATP.

PROCESSO SEI 22.10.000002449-6.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22.10.000002449-6.

OBJETO: prorrogação de prazo em Contrato de aquisição de Vale-Transporte Urbano, disponibilizado por meio de fornecimento de créditos em cartão eletrônico – TRI aos servidores da Autarquia.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Não há acréscimo de valor.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Gestor de Contratos.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 24.10.000007359-5

INDENIZANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE.

INDENIZADA: Rivelini Desentupidora Express, CNPJ Nº 48.588.213/0001-02

OBJETO: Concede indenização à empresa Rivelini Desentupidora Express, estabelecida na Rodovia MG 230 Km 104 à Direita, Zona Rural de Patrocínio/MG, CEP 38748-899. A empresa receberá do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre – DMAE o valor de R\$ 583.573,24 (quinhentos e oitenta e três mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), conforme as Notas Fiscais nº 976, nº 977, nº 954 e nº 973, referentes aos serviços de limpeza de ruas durante o período de 12/06/2024 a 30/09/2024. O presente pagamento por

indenização está fundamentado no disposto no art. 884, do Código Civil Brasileiro, e no art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 583.573,24.

BASE LEGAL: Art. 884, do Código Civil Brasileiro, Decreto Municipal nº 22.647/2024, art. 75, inciso VIII, e art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

MAURÍCIO LOSS, Diretor-Geral do DMAE.

REVOGAÇÃO

CRENCIAMENTO 001/2024

PROCESSO 24.10.000005253-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE torna pública a REVOGAÇÃO do Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de Hidrojateamento e Sucção a Vácuo para Manutenção das Redes de Esgotos Afetadas pelas Enchentes no Perímetro Urbano de Porto Alegre. A revogação do Edital é motivada por razões de interesse público, em conformidade com o inciso II do Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica definido o prazo para recurso de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

MAURÍCIO LOSS, Diretor-Geral do DMAE.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2024

PROCESSO 23.17.000003566-4

REGISTRO 1125.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU), CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

CONTRATADO: CONSÓRCIO PORTO ALEGRE AMBIENTAL, composto pelas empresas CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 93.966.828/0001-80, e TRANSPORTES RN FREITAS LTDA, CNPJ 94.303.203/0001-09.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ALTERAÇÃO da Cláusula 2.1.1 do Contrato Registrado 010/2024 (29250406) que tem por objeto a prestação dos serviços de coleta automatizada e coleta seletiva mecanizada de resíduos sólidos urbanos no Município de Porto Alegre.

ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula 2.1.1 do Contrato Registrado 010/2024 (29250406), prorrogando o prazo de 120 (cento e vinte) para 210 (duzentos e dez) dias, após a assinatura do Contrato, que foi realizada no dia 03/07/2024, para providenciar o pessoal, ferramentas, equipamentos e instalações necessários à execução dos serviços, conforme Ofício Consórcio encaminhado pela Porto Alegre Ambiental (30678819), Despacho 30900904 da área técnica (ASSTEC-DLC), Informação 4528 da PGM (30912672) e a autorização do Diretor-Geral (30935671).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001-002217-33.90.39.62-1.7.53.140001-5140.

ORIGEM: Taxa de Coleta de Lixo do DMLU.

MODALIDADE: Edital de Concorrência 022/2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990, à Lei Municipal nº 7.084/1992, à Lei Complementar Municipal nº 881/2020, à Lei Municipal nº 12.827/2021.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE VENCEDOR DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 028/2024.

PROCESSO: 24.16.000028499-9.

OBJETO: Alienação de sucata inservível de material de sinalização viária.

VENCEDOR: Comércio de Sucatas Vale dos Sinos LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 12.550,00.

BASE LEGAL: Art. 175, inciso II do RILC e art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016.

RECURSOS: Entrada de recurso através de depósito antecipado.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

LICITAÇÃO ELETRÔNICA 023/2024

ABERTURA

PROCESSO 24.12.000001094-6

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a presente licitação que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de mochilas personalizadas, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e respectivos anexos.

O Edital encontra-se disponível nos sites Pregão *Online* Banrisul (pregaobanrisul.com.br) e www.procempa.com.br, *link* licitações.

ABERTURA DE PROPOSTAS: 12/11/2024, às 14h.

INÍCIO DA DISPUTA: 12/11/2024, às 14h30min.

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto ao Portal de Fornecedores do RS, podendo ser acessado pelo *site* [portal-fornecedores \(portaldofornecedor.rs.gov.br\)](http://portaldofornecedor.rs.gov.br).

Consultas, impugnações e demais informações podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br.

VALOR ESTIMADO: Sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/16.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2024.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA 013/2024

RESULTADO FINAL

PROCESSO 24.12.000000602-7

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a vencedora desta licitação, que tem por objeto a contratação através de Registro de Preços para aquisição de certificados digitais, foi a X Digital Brasil Segurança da Informação Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 13.978,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2024.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO 24.12.000000500-4

PROCESSO 24.12.000001085-7

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

CONTRATADA: PRO VIDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 50.695.831/0001-01.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Elaboração e Implantação do Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional – NR07.

OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO: Rescisão amigável do Contrato 24.12.000000500-4, a contar de 23 de outubro de 2024, conforme previsão da cláusula 7.1 daquele instrumento.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Licitação Eletrônica nº 007/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO 24.12.000000280-3

PROCESSO 24.12.000000280-3

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

CONTRATADA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 72.381.189/0013-54.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de extensão de garantia e suporte técnico para equipamentos de sistema de armazenamento Isilon NAS, abrangendo *hardware* (HW).

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação.

VIGÊNCIA: 30/10/2024 a 29/10/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 197.283,60 (cento e noventa e sete mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) .

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br